

**Encontro Estadual dos Oficiais de
Justiça Avaliadores do Poder
Judiciário Federal de Minas Gerais**



09/2024

ÍNDICE

03 Contexto Político e Fiscal

10 Algumas das Proposições
Prioritárias

47 Desjudicialização

56 Outras proposições da
Agenda Legislativa

CONTEXTO



Fim do Estado de Bem-Estar Social e a Retomada do Estado Mínimo

- ❑ Teto de Gastos (EC 95/2016)
- ❑ Reforma Trabalhista (Lei n.º 13.467/2017)
- ❑ Reforma da Previdência (EC 103/2019)
- ❑ Congelamento de Salários e Progressões (LC 173/2020)
- ❑ PEC Emergencial – Novas medidas restritivas (EC 109/2021)
- ❑ Pedalada dos Precatórios (ECs 113 e 114/2022)
- ❑ Reforma Administrativa (PEC 32/2020)

Governo de Frente Ampla e Presidencialismo de Coalizão mitigado

- ❑ Congresso Nacional - perfil à direita e presidente fiadores das reformas
- ❑ Governo de Frente Ampla
- ❑ Governabilidade mitigada pelas emendas impositivas
- ❑ Novo Regime Fiscal (LC 200/2023)
- ❑ Disputa orçamentária interna dentro do Poder Judiciário
- ❑ Membros do PJU priorizando orçamento para si
- ❑ Pacote de medidas sobre Desjudicialização
- ❑ PCCS – Grande referencial de reestruturação no PJU (nortear o debate)

REQUISITOS BÁSICOS | REAJUSTE SALARIAL DOS SERVIDORES

Relator: Senador Confúcio Moura (MDB/RO)

Relator: Senador Ângelo Coronel (PSD/BA)

Autorização específica na LDO/25 (Art. 114) (PLN 3/2024)

Prazo para Judiciário / Previsão orçamentária – 13/08

Previsão Orçamentária LOA/25 - (Anexo V) (PLN 26/2024)

Envio de PL ao Congresso | Sanção presidencial

Sem participação efetiva dos servidores na elaboração

Revisão Geral Anual

- **Art. 37, X, da CF:** a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, **assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices** (todos servidores civis)
- Data-base – janeiro – Lei 10.331/2001
- **ADO 2061/2001, ADI 3968/2019:** iniciativa do Poder Executivo;
- **RE 905.357:** por maioria foi adotada tese de que a revisão anual só é possível com autorização na LDO e previsão na LOA

Gatilhos fiscais para congelamento de despesas

- **Art. 163 da CF** – LC poderá impor vedações;
- **LC 200/2023 - Novo Regime Fiscal – (vedações)** descumprimento da meta fiscal: **em 1 ano** - criar cargos ou funções que impliquem em aumento de despesas; **alterar estrutura de carreiras que elevem gasto com pessoal;** criar ou elevar auxílios; conceder ou ampliar incentivos fiscais; **em 2 anos seguidos** - além das restrições anteriores, **conceder reajuste** e realizar concursos.

Restrições em ano eleitoral

- **Art. 73 da Lei n.º 9.504/1997 c/c VIII, proíbe que, a partir de 05 de abril do ano eleitoral, seja feita revisão geral que exceda a recomposição da inflação do ano da eleição; (permite recomposição da inflação e reestruturações).**

Restrições LRF

- **Art. 21 da LRF vedações:** 1) ao pagamento de parcelas a serem implementadas em períodos posteriores ao final do mandato do governante ou chefe de poder; 2) **aumento da despesa com pessoal nos últimos 180 dias de mandato** (neste caso, 04/07 seria data limite para sanção presidencial).

NOVO REGIME FISCAL | LC 200/2023

Metas previstas para 2024 e 2025

-0,25% do PIB

Déficit zero

+0,25% do PIB

- ❑ Limite de crescimento real da despesa = 70% da variação real da receita (receita primária recorrente)
- ❑ Não inferior a 0,6% e não superior a 2,5% do crescimento real da despesa
- ❑ Se resultado ficar acima do teto da banda, governo Pode destinar, para investimento, até 70% do excedente

Meta fiscal alcançada



- ❑ Crescimento real da despesa = 50% da variação real da receita (receita primária recorrente)
- ❑ Não inferior a 0,6% e não superior a 2,5% do crescimento real da despesa
- ❑ 1 ano - criar cargos ou funções que impliquem em aumento de despesas; alterar estrutura de carreiras que elevem gasto com pessoal; criar ou elevar auxílios; e conceder ou ampliar incentivos fiscais
- ❑ 2 anos seguidos - além das restrições anteriores, conceder reajuste e realizar concursos

Meta fiscal não alcançada



Projeções do IPCA Relatório Focos do Bacen - 09/09/24

Ano – IPCA – Variação 0,6% ou 2,5%
2024/25 - 4,30% - 4,9% até 6,8%
2025/26 - 3,92% - 4,52% até 6,42%
2026/27 - 3,60% - 4,2% até 6,1%

LOA 2024 – DESPESA COM PESSOAL - PJU

PESSOAL TOTAL	47.765.488.310,00
PESSOAL PRIMARIA	41.828.324.267,00
ATIVOS CIVIS	29.298.488.317,00
INATIVOS	10.809.561.437,00
DESP. FINANCEIRA CPSS	3.457.903.457,00

Teto de Gastos PJU p/ 2024: R\$ 56,113 bilhões
Estimativa de espaço fiscal p/2025:
4,9% (R\$ 2,749 bi) até 6,8% (R\$ 3,815 bi)

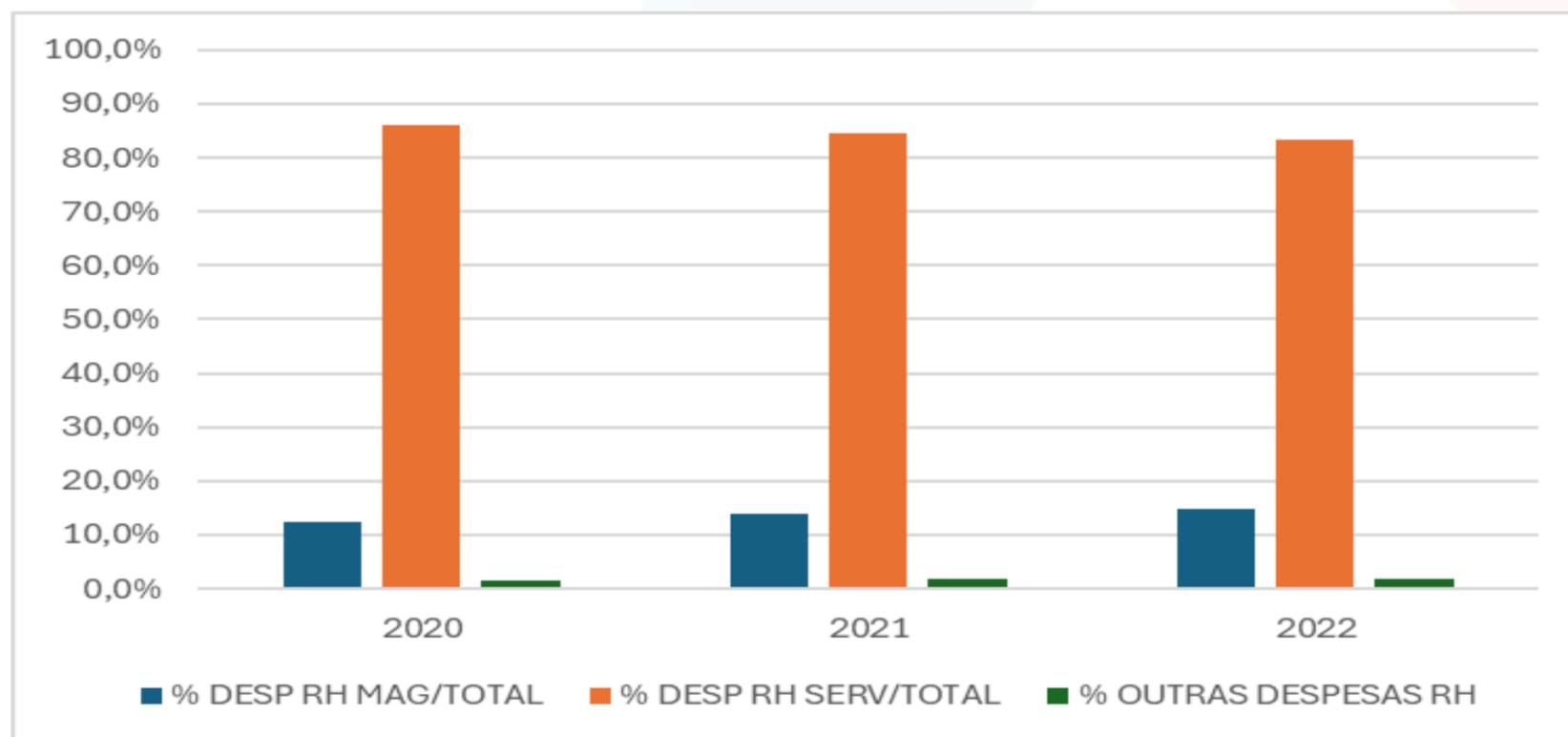
A LOA não discrimina, anualmente, a despesa com pessoal para magistrados e servidores

A dotação é global, por órgão do PJU, sem assegurar ou reservar parcela da despesa para Magistrados, servidores ou cargos em comissão e funções de confiança

A despesa com terceirizados não é considerada despesa com pessoal

Parcelas indenizatórias não são consideradas despesa com pessoal

PARTICIPAÇÃO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES NA DESPESA TOTAL COM RH – PJU (2020 a 2022)



Entre 2020 e 2022, houve crescimento da despesa executada com RH dos Magistrados, que passou de 12,4% para 14,8%, ou seja, a participação dos Magistrados na despesa com RH aumentou 19,5%

No mesmo intervalo de tempo, a participação dos servidores na despesa com RH passou de 86% para 83,2%, ou seja, reduziu-se em 3,2%

Outras despesas de RH tiveram aumento de 19,1% no percentual, passando de 1,7% para 2,0% do total

Fonte: CNJ – Justiça em números (Exclusivo STF), elaboração Diálogo Institucional

ATOS ADMINISTRATIVOS EM BENEFÍCIO APENAS DE MAGISTRADOS

MAGISTRATURA

Colegiado do CJF aprova resolução que concede a juízes benefício por acúmulo de funções

A cada três dias de trabalho será concedido um dia de folga. Se não for usufruída, licença pode ser revertida em pagamento



ROBERTO MALTCHIK GRASIELLE CASTRO

10/11/2023 18:24
Atualizado em 10/11/2023 às 23:33

📄 A+ 📄 📄 📄 📄 📄 📄

Resolução CJF 847/2023 - Disponível em: <https://www.jota.info/justica/collegiado-do-cjf-aprova-resolucao-que-concede-a-juizes-licenca-por-acumulo-de-funcoes-10112023?non-beta=1>

Conselho da Justiça Federal restabelece benefício salarial para juízes

Conhecido como quinquênio, o Adicional por Tempo de Serviço (ATS) gera um aumento automático de 5% nos salários a cada cinco anos e vai voltar a ser pago

Por Guilherme Caetano — São Paulo
28/11/2022 12h51 · Atualizado há um ano



Disponível em: <https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2022/11/conselho-da-justica-federal-restabelece-beneficio-salarial-para-juizes.ghtml>

Justiça do Trabalho aprova, no recesso, retomada de aumento automático a juízes

Conselho liderado por presidente do TST valida reajuste de 5% a cada cinco anos



José Marques

Disponível em: <https://www1.folha.uol.com.br/mercado/2024/01/justica-do-trabalho-aprova-no-recesso-retomada-de-aumento-automatico-a-juizes.shtml>

Observações:

- Direitos não são extensivos aos servidores
- Despesa executada em detrimento das disponibilidades orçamentárias para custeio e pessoal e encargos, reduzindo as possibilidades de reajustes ou reestruturação de carreiras no PJU

JUÍZES NA PAUTA STF suspende julgamento sobre pagamento de adicional por tempo de serviço a magistrados

■ José Higídio

23 de fevereiro de 2024, 12h47

Judiciário

Um pedido de vista do ministro Gilmar Mendes interrompeu, nesta sexta-feira (23/2), o julgamento do Plenário do Supremo Tribunal Federal sobre a validade do pagamento do adicional por tempo de serviço (ATS) — conhecido como “quinquênios” — a magistrados. A sessão virtual se estenderia até a próxima sexta-feira (1º/3).

Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2024-fev-23/stf-suspende-julgamento-sobre-pagamento-de-adicional-por-tempo-de-servico-a-magistrados/>

Correção pelo IPCA

Conselho da Justiça Federal aprova pagamento de R\$ 241 milhões a juízes por correção de auxílio

Por Camila Abrão 10/09/2024 21:14

Disponível em: <https://www.gazetadopovo.com.br/republica/conselho-justica-federal-pagamento-241-milhoes-juizes-correcao-auxilio-moradia/>

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Em 2024, o teto do Poder Judiciário está integralmente comprometido

Reestruturação em 2025

Espaço fiscal apertado - 4,9% (R\$ 2,7 bi) até 6,8% (R\$ 3,8 bi)

Em caso de descumprimento de meta fiscal, existe vedação para realização de reestruturação com aumento de despesa

PLOA 2025 (PLN 26/2024)

Teto previsto no PLOA para 2025

R\$ 59,9bi (Aumento de R\$ 3,8 bi)

Anexo V: alguns poucos provimentos de cargos e PL 2447/2022

Reestruturação em 2026

- Acima da Inflação, sanção até 04/04/26
- Recomp. da inflação, sanção até 04/07/26
- Implementação nos anos subsequentes, sanção poderá ocorrer apenas em 2027

Democratização dos Conselhos Superiores

Direito a assento nos Conselhos

Democratização dos Tribunais

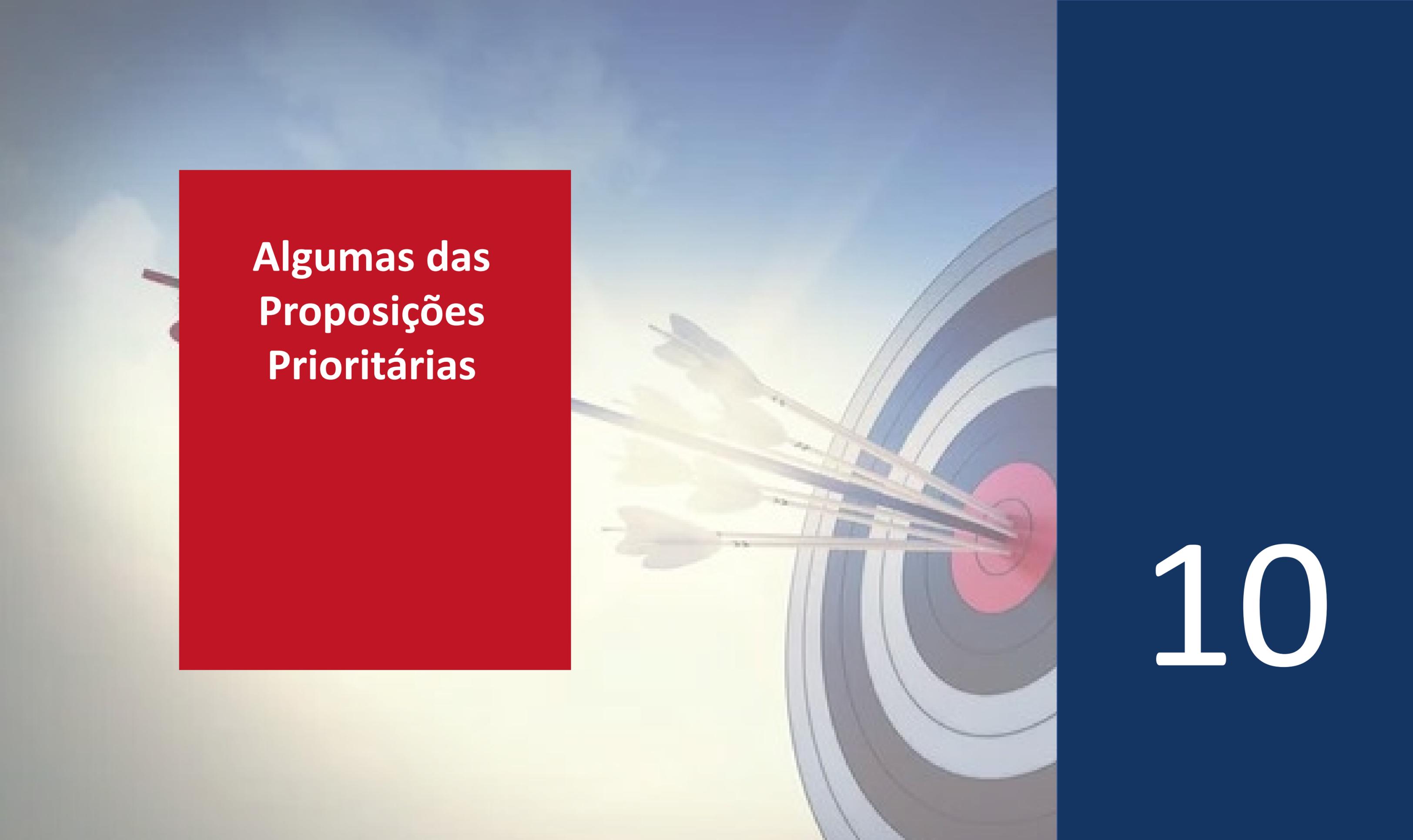
Voto dos servidores nas eleições

Ampliação de Representatividade no Parlamento

Disputa orçamentária, projetos de criação de cargos, reestruturação etc

Repartição de Recursos de Fundos do PJU

Regulamentação da Negociação Coletiva no Serviço Público

The background of the slide features a target with several arrows hitting the bullseye. The target is positioned on the right side of the slide, with its bullseye in the center. The arrows are white with black fletching and are clustered around the bullseye. The background is a light blue sky with soft, white clouds. A dark blue vertical bar is on the right side of the slide.

Algumas das Proposições Prioritárias

10



Proposições prioritárias na Câmara

- 1) PL 4015/2023 (PL 996/2015) – Atividade de Risco
- 2) PL 9609/2018 – Atribuições para os Oficiais de Justiça
- 3) PL 4487/2021 – Homenagem a Francisco Ladislau | Rodovia 393/ES
- 4) PL 9718/2018 (PL 9719/18 e PL 1608/19) – Livre parada e estacionamento de veículo
- 5) PL 3554/2023 – Livre parada e estacionamento de veículo
- 6) PL 1609/2019 – Isenção de IPI aos veículos utilizados pelos oficiais de justiça
- 7) PL 641/2023 – Isenção de IPI para veículos usados por servidores da segurança pública
- 8) PL 2920/2024 – Recursos do FNSP para segurança e proteção de Oficiais de Justiça
- 9) PL 5415/2005 – Porte de Arma para os Oficiais de Justiça
- 10) PL 6438/2019 – Porte de Armas para Oficiais de Justiça
- 11) PEC 23/2023 – Inclui os Oficiais de Justiça no Capítulo das Funções Essenciais à Justiça
- 12) PL 2447/2022 – – Polícia Judicial | Gratificação por atividade de Segurança (GAS)
- 13) PEC 555/2006 – Fim da Contribuição dos Servidores Inativos
- 14) PEC 6/2024 – Fim da Contribuição dos Servidores Inativos
- 15) PEC 133/2019 – Proposta paralela da Reforma da Previdência
- 16) PL 5526/2016 (PL 9862/2018) – Exercício da advocacia por servidores do Judiciário
- 17) PL 78/2024 - Adoção de abatimentos de até 20% na declaração do IRPF
- 18) PL 514/2015 - Criação de cargos TRT 3
- 19) PEC 220/2016 – Reajuste Data-Base
- 20) PEC 32/2020 – Reforma Administrativa



Proposições prioritárias no Senado

- 1) PL 2525/2019 – Porte de Armas para Oficiais de Justiça
- 2) PL 5948/2023 – Porte de Armas para Oficiais de Justiça
- 3) PL 4256/2019 – Porte de Armas para Oficiais de Justiça
- 4) PL 3723/2019 – Porte de Armas para Oficiais de Justiça
- 5) PLP 68/2024 – Reforma Tributária
- 6) PL 429/2024 – Fejufe - Reajuste anual do valor da indenização de transporte
- 7) PEC 10/2023 – Adicional por Tempo de Serviço (Quinquênios)



Desjudicialização

- 1) PL 6204/2019 – Execução extrajudicial de títulos executivos (Desjudicialização)
- 2) PL 3999/2020 – Despejo Extrajudicial
- 3) PL 222/2024 – Busca e apreensão extrajudicial / Venda extrajudicial
- 4) PL 5269/2019 – Usucapião extrajudicial
- 5) PL 1706/2021 – Citação e Comunicação Extrajudicial
- 6) PL 4894/2019 – Celebração de acordo trabalhista por meio de escritura pública
- 7) PL 1595/2020 – Intimação eletrônica por meio de aplicativo de mensagens (WhatsApp)
- 8) PL 606/2022 – Inventário Extrajudicial



**Proposições em
tramitação na
Câmara**

14



O que diz a proposta?

Do então deputado Roman (PSD/PR), que altera o Decreto-Lei n° 2.848, de 7 de dezembro de 1940 (Código Penal), e as Leis n.ºs 8.072, de 25 de julho de 1990 (Lei dos Crimes Hediondos), 12.694, de 24 julho de 2012, e 13.709, de 14 agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais), para reconhecer como atividade de risco permanente as atribuições inerentes ao Poder Judiciário e ao Ministério Público e garantir aos seus membros medidas de proteção.

OPORTUNIDADE

Trabalhar o reconhecimento do risco inerente à atividade realizada pelos Oficiais de Justiça, assegurando medidas de proteção.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Foi aprovado no Senado Federal a Emenda n.º 02, da senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB), que promove o reconhecimento da atividade de risco para os oficiais de justiça, conforme relatório do senador Weverton (PDT/MA).

Na Câmara dos Deputados, deve-se realizar trabalho de sensibilização dos líderes e vice-líderes partidários, do relator do projeto, provavelmente o deputado Rubens Pereira Jr. (PT/MA), e o presidente da Casa, Arthur Lira.

Estágio de tramitação

O projeto retornou à Câmara, ainda em regime de urgência, e foi remetido à CCJC e ao Plenário. A expectativa, contudo, é que o texto seja apreciado diretamente em Plenário. Importante salientar que a Câmara apenas poderá analisar as emendas do Senado, aprovando total ou parcialmente, ou rejeitando as mudanças realizadas pela Casa Alta.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Relator:** possivelmente Rubens Pereira Jr. (PT/MA)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do então deputado Efraim Filho (União/PB), que altera a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, Código de Processo Civil, instituindo o inciso VII no art. 154, atribuindo ao Oficial de Justiça **a incumbência de conciliar e mediar conflitos constantes nos processos judiciais**. Ao projeto tramitam diversos projetos apensados, incluindo o PL 4755/2020, **que amplia as atribuições dos oficiais de justiça (atuar como agentes de inteligência para localizar bens e pessoas, além de coletar provas a mando do juiz)**. Existem **5 proposições apensadas**.

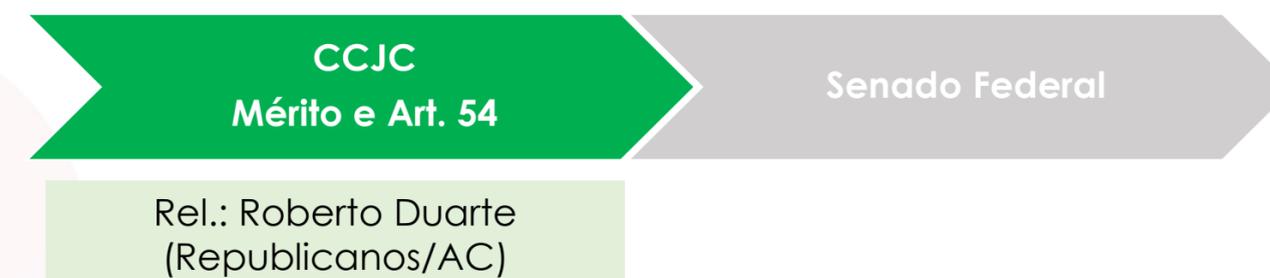
OPORTUNIDADE

Em 2022, a então deputada Alê Silva (MG) apresentou substitutivo para definir que o Oficial de Justiça é o profissional dotado de fé pública na execução de atos processuais de **natureza predominantemente externa**, com as seguintes novas atribuições (fazer pessoalmente): **conciliação e mediação; intimação, notificação, busca e apreensão, despejos, imissões e reintegrações de posse e demais diligências próprias do agente de execução; confere atribuição para realizar inspeções, arrolamentos e arrecadações quando delegado pelo juiz, serviços de inteligência - analisar dados obtidos durante as diligências presenciais e por meio eletrônico, leilões judiciais**. Autoriza que os oficiais de justiça **possam acessar bancos de dados mantidos pelo Poder Judiciário e entidades públicas e privadas conveniadas**. Ademais, entre outras atribuições, estabelece que os oficiais de justiça atuarão no **monitoramento do cumprimento de medidas protetivas nos casos de violência doméstica**.

O referido relatório foi resgatado e reapresentado pelo atual relator, deputado Roberto Duarte (Republicanos/AC).

Estágio de tramitação

O relator apresentou substitutivo ao projeto e retirou para ajustes formais, de modo que o substitutivo deverá ser reapresentado brevemente. Foi aberto prazo de 5 sessões para apresentação de emendas ao substitutivo, no último dia 05/09. Resta apenas mais uma sessão para emendamento.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Relator:** Roberto Duarte (Republicanos/AC)
- **Membros da CCJC:** incluindo Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF), Coronel Meira (PL/PE), entre outros





O que diz a proposta?

Do deputado Ricardo Silva (PSD/SP), que denomina "Francisco Pereira Ladislau Neto" a Rodovia 393/ES, com início em Cachoeiro de Itapemirim (ES) e término na divisa do Espírito Santo com o Rio de Janeiro.

OPORTUNIDADE

O projeto tem como objetivo fazer homenagear a Francisco Ladislau, Oficial de Justiça que foi assassinado em cumprimento de suas atribuições.

Na CVT foi aprovado substitutivo para denominar “Francisco Pereira Ladislau Neto”, o trecho da Rodovia 393 compreendido entre o limite do Município de Cachoeiro de Itapemirim, no Estado do Espírito Santo, e a divisa entre os Estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro; já o trecho compreendido entre a divisa dos estados do Espírito Santo e do Rio de Janeiro e o limite de Volta Redonda/RJ, continuaria a ser denominado “Ignez Cola”.

Estágio de tramitação

Aguarda votação do parecer favorável ao substitutivo da CVT apresentado pela deputada Juliana Cardoso (PT/SP) no âmbito da CCULT.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCULT:** Aiel Machado (PV/PR)
- **Relatora do projeto:** Juliana Cardoso (PT/SP)
- **Autor do projeto:** Ricardo Silva (PSD/SP)
- **Membros da CCULT**

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Dialogar com a relatora, deputada Juliana Cardoso (PT/SP), o presidente da Comissão e demais membros, se necessário.





O que diz a proposta?

Do então deputado Onyx Lorenzoni (PL/RS), determina que os Oficiais do Ministério Público, devidamente identificados e quando no cumprimento de diligencias, terão passe livre nos veículos de transporte coletivo da respectiva Comarca ou Seção Judiciária onde exercerem sua atividade profissional. Tramitam apensados os PLs 9719/2018 e 1608/2019, que permitem aos Oficiais de Justiça tenham direito ao livre estacionamento e parada de veículo particular no cumprimento de mandados judiciais ou diligências profissionais.

OPORTUNIDADE

A proposta determina que os Oficiais do Ministério Público, devidamente identificados e quando no cumprimento de diligencias, terão passe livre nos veículos de transporte coletivo da respectiva Comarca ou Seção Judiciária onde exercerem sua atividade profissional. Já os projetos apensados – **PLs 9719/2018 e 1608/2019 – concedem aos Oficiais de Justiça a permissão para livre estacionamento e parada de veículo particular no cumprimento de mandados judiciais ou diligências profissionais.**

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com o relator, deputado Luiz Fernando Faria (PSD/MG), para impulsionar a tramitação do projeto. O dep. Hugo Leal (PSD/RJ) apresentou o REQ n. 3006/2024, solicitando apensação dos projetos ao PL 3554/2023, dos deps. Coronel Meira e Ricardo Silva, que tratam de tema correlato.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer do relator na CVT, deputado Luiz Fernando Faria (PSD/MG).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CVT:** Gilberto Abramo (REPUBLICANOS/MG)
- **Relator:** Luiz Fernando Faria (PSD/MG)
- **Autor do PL 1608/2019:** André Figueiredo (PDT/CE)
- **Membros da CVT,** incluindo os deputados Rubens Otoni (PT/GO), Nicoletti (União/RR) e Alencar Santana (PT/SP)





O que diz a proposta?

Dos deputados Ricardo Silva (PSD/SP) e Coronel Meira (PL/PE), que altera a Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, para garantir livre estacionamento e parada aos veículos de oficiais de justiça em diligência.

OPORTUNIDADE

A proposta determina que os veículos destinados ao cumprimento de ordens judiciais devem gozar direito à livre circulação, estacionamento e parada. Além disso, estabelece direito ao uso de alarme sonoro e iluminação (giroflex).

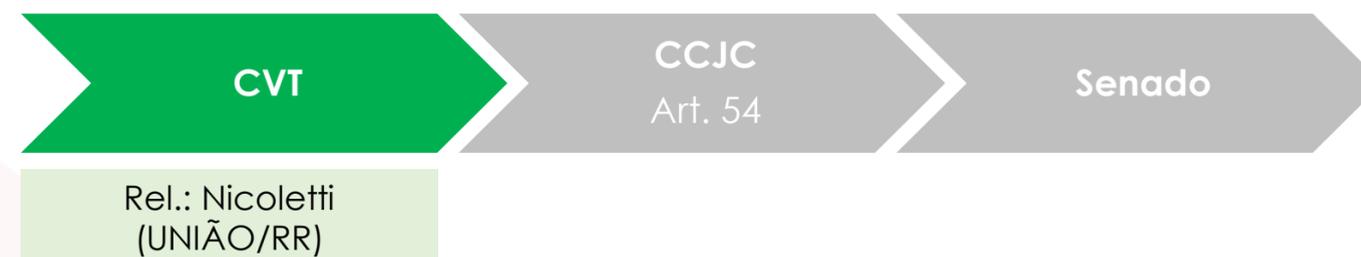
AÇÕES ESTRATÉGICAS

Trabalhar junto ao relator da matéria, deputado Nicoletti (UNIÃO/RR), o melhor texto a ser aprovado pela Comissão, considerando ainda o PL 9718/2018, que trata do mesmo tema. Realizar audiência com deputado Coronel Meira, autor da matéria, para tratativas quanto às modificações no texto. O deputado Ricardo Silva informou estar de acordo com as sugestões realizadas pelas entidades. O dep. Hugo Leal (PSD/RJ) apresentou o REQ n. 3006/2024, solicitando apensação do projeto ao PL 160//2019, que trata de tema correlato.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apresentação de relatório pelo deputado Nicoletti (UNIÃO/RR).

Após votação na CVT, seguirá para análise conclusiva da CCJC. Na ocasião, não caberá alteração de mérito.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CVT:** Gilberto Abramo (REPUBLICANOS/MG)
- **Relator:** Nicoletti (União/RR)
- **Autores do projeto:** Ricardo Silva (PSD/SP) e Coronel Meira (PL/PE).
- **Membros da CVT:** incluindo os deputados Rubens Otoni (PT/GO) e Alencar Santana (PT/SP).





O que diz a proposta?

Do deputado André Figueiredo (PDT/CE), concede isenção do IPI aos oficiais de justiça na aquisição de automóveis para o exercício da profissão.

OPORTUNIDADE

Modifica a Lei 8.989/1995, para conceder isenção do IPI aos Oficiais de Justiça na aquisição de automóveis - de passageiros de fabricação nacional, equipados com motor de cilindrada não superior a 2.000 cm³, de, no mínimo, 4 portas, inclusive a de acesso ao bagageiro, movidos a combustível de origem renovável – utilizados, comprovadamente, para o exercício da profissão, sendo uma luta longa e histórica por parte dos Oficiais de Justiça.

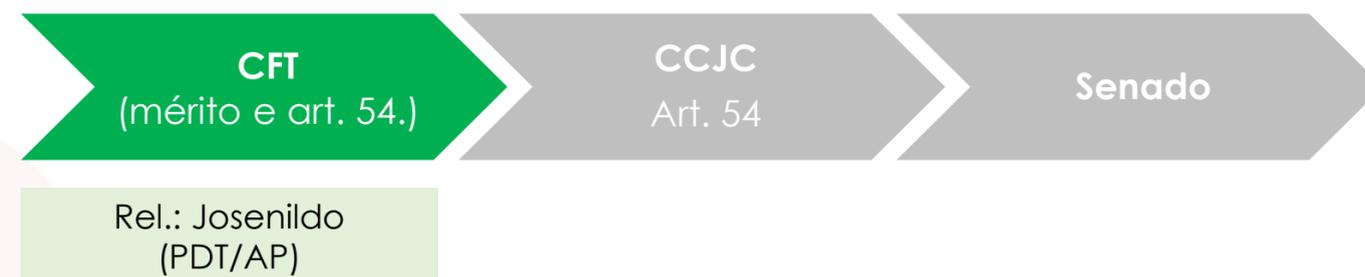
AÇÕES ESTRATÉGICAS

Em 2021 o projeto chegou a ficar com a relatoria do então deputado Luis Miranda (Republicanos/DF), que não chegou a emitir parecer ao projeto, mas solicitou estimativas de impacto financeiro ao Poder Executivo, com o objetivo de iniciar interlocução. Todavia, a negociação não avançou.

Buscar interlocução com o atual relator, deputado Josenildo (PDT/AP), para trabalhar a aprovação do projeto, além dos membros da Comissão. Vale mencionar que em março de 2024, a CSPCCO aprovou o PL 641/2023, que garante a isenção de IPI aos veículos utilizados pelos servidores da Segurança Pública. Na ocasião, o relator no colegiado incluiu também os Oficiais de Justiça.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer do relator no âmbito da Comissão de Finanças e Tributação (CFT) da Câmara dos Deputados. Após votação na CFT, o projeto seguirá para análise da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CFT:** Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- **Relator:** Josenildo (PDT/AP)
- **Membros da CFT:** incluindo os Marcos Tavares (PDT/RJ), Mauro Filho (PDT/CE), Lindbergh Farias (PT/RJ), Sanderson (PL/RS), Merlong Solano (PT/PI) e Coronel Meira (PL/PE)
- **Autor do projeto:** André Figueiredo (PDT/CE)





O que diz a proposta?

Do deputado Sargento Portugal (PODE/RJ), que concede isenção do IPI aos Servidores Públicos da Segurança Pública na aquisição de automóveis para o exercício da profissão.

OPORTUNIDADE

Modifica a Lei nº 4.502, de 30 de novembro de 1964, a Lei nº 8.383, de 30 de dezembro de 1991, a Lei nº 10.865 de 30 de abril de 2004 e o Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966, para incluir nas hipóteses de isenção do IPI, PIS/PASEP, COFINS e de importações nas operações de crédito de aquisição de veículos automotores nacionais e/ou importados, para os Servidores Públicos da Segurança Pública.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O relator do projeto na CSPCCO, deputado Delegado Palumbo (MDB/SP), **incluiu os Oficiais de Justiça nas hipóteses de isenção.** Agora na CFT, será necessário trabalhar junto com o relator, deputado Coronel Meira (PL/PE), sobre os próximos passos de tramitação no colegiado.

Estágio de tramitação

O projeto foi aprovado pela CSPCCO e seguiu para análise da Comissão de Finanças e Tributação (CFT), onde aguarda o parecer do relator, deputado Coronel Meira (PL/PE).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CFT:** Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- **Relator:** Coronel Meira (PL/PE)
- **Membros da CFT:** incluindo os deputados Marcos Tavares (PDT/RJ), Mauro Filho (PDT/CE), Lindbergh Farias (PT/RJ), Sanderson (PL/RS) e Merlong Solano (PT/PI)
- **Autor da proposta:** Sargento Portugal (PODE/RJ)





O que diz a proposta?

Do deputado Delegado Palumbo (MDB/SP), que dispõe sobre a destinação de recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública (FNSP) para a segurança e proteção de agentes públicos ameaçados.

OPORTUNIDADE

A pedido das entidades representativas dos oficiais de justiça, o autor do projeto realizou a inclusão da categoria no projeto.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Trabalhar junto ao autor do projeto, delegado Palumbo, a designação de um bom relator ao projeto, que poderia ser o deputado Coronel Meira. Posteriormente, articular com os demais membros a aprovação do projeto.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer do relator no âmbito da CSPCCO, deputado Delegado Fábio Costa (PP/AL).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CSPCCO:** Alberto Fraga (PL/DF)
- **Autor do Projeto:** Delegado Palumbo (MDB/SP)
- **Relator:** Delegado Fabio Costa (PP/AL)
- **Membros da CSPCCO:** inclusive os deputados Coronel Meira (PL/PE), Nicoletti (União/RR), Sanderson (PL/RS), entre outros.





O que diz a proposta?

Da então deputada Edna Macedo (SP), que altera a redação do inciso VII, do art. 6º, da Lei nº 10.826, de 2003, autorizando o porte de arma para os Oficiais de Justiça.

OPORTUNIDADE

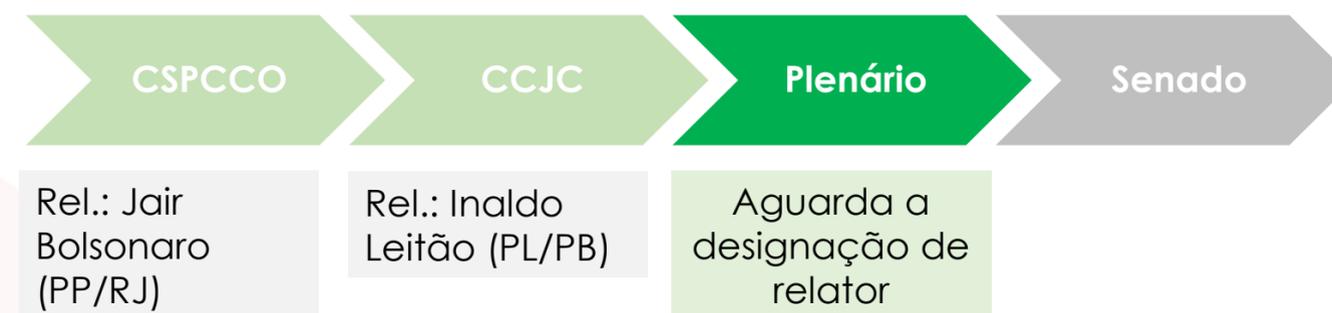
Na CSPCCO e na CCJC, o texto sofreu alterações e a última redação altera o estatuto do desarmamento para assegurar aos integrantes do quadro efetivo dos agentes e guardas prisionais, os integrantes das escoltas de presos e das guardas portuárias, os integrantes da Carreira Auditoria da Receita Federal, Auditores Fiscais, Técnicos da Receita Federal e os Oficiais de Justiça o porte de armas, devendo constar o referido direito nas respectivas carteiras funcionais.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se realizar trabalho de sensibilização dos líderes e vice-líderes partidários, do relator do projeto a ser designado e o presidente da Casa, Arthur Lira.

Estágio de tramitação

Aguarda inclusão do projeto na Ordem do Dia no Plenário da Câmara dos Deputados.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Relator:** a definir
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, a proposta confere porte de arma como prerrogativa de função aos Oficiais de Justiça.

OPORTUNIDADE

O projeto inclui os Oficiais de Justiça no rol de categorias com porte funcional de arma de fogo. Todavia, **o texto não inclui os oficiais de justiça no rol de profissionais que podem portar arma, de propriedade particular ou institucional, mesmo fora do exercício de sua atividade profissional.** Também **não inclui os Oficiais de Justiça no rol daqueles que podem continuar com a autorização do porte após a aposentadoria.**

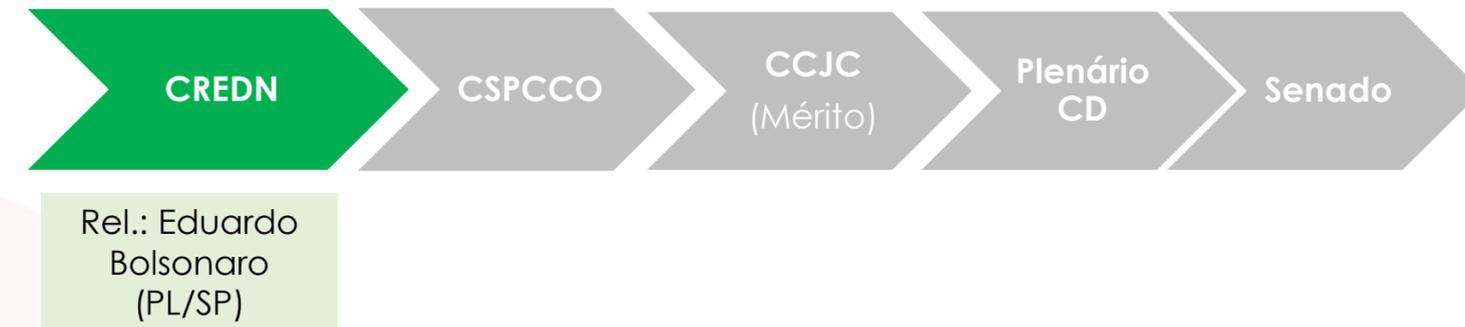
AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se realizar audiência com o relator do projeto na CREDN, deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP), para oferecer sugestão de aprimoramento ao texto.

Importante salientar que apenas os relatores podem oferecer emendas nas comissões, uma vez que o prazo para emendas apenas será aberto em Plenário.

Estágio de tramitação

Aguarda o parecer do relator, deputado Eduardo Bolsonaro (PL/SP), no âmbito da CREDN.



ATORES-CHAVE

- **Relator na CREDN:** Eduardo Bolsonaro (PL/SP)
- **Presidente da CREDN:** Lucas Redecker (PSDB/RS)
- **Membros da CREDN**
- **Líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do deputado André Figueiredo (PDT/CE) e outros, que Acrescenta o artigo 135-A e Seção V ao Capítulo IV, Das Funções Essenciais à Justiça e altera o disposto no § 4-B do art. 40 todos da Constituição Federal.

OPORTUNIDADE

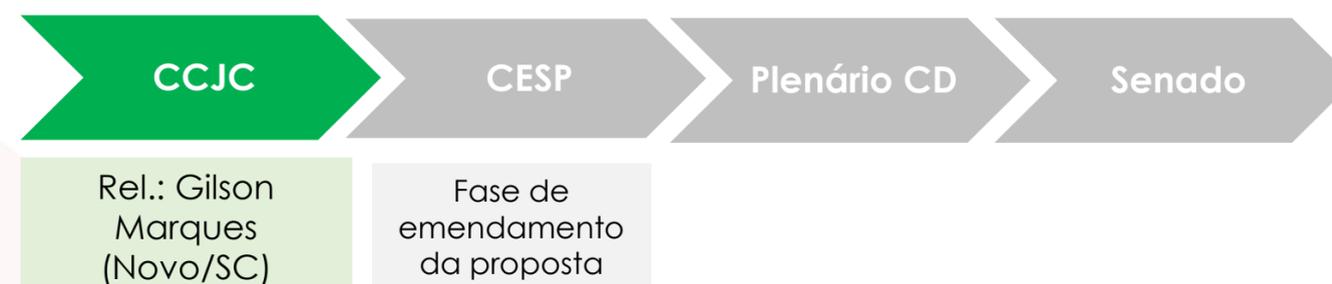
A proposta busca **constitucionalizar a carreira de Oficial de Justiça**, ao acrescentar nova Seção V (Do Oficial de Justiça), ao Título IV (Da Organização dos Poderes), Capítulo IV (Das Funções essenciais à Justiça) da Constituição Federal, por meio do art. 135-A, buscando conceitua-la como **“carreira típica de Estado, exclusiva de bacharel em direito e imprescindível para assegurar o regular andamento dos processos judiciais e a tutela jurisdicional, nos limites da lei”**.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como não cabem emendas ou mudança de mérito na CCJC, deve-se buscar eventuais alterações em Comissão Especial, através de emendas. Neste contexto, também seria relevante buscar intervir na eleição do presidente e indicação do presidente da Comissão Especial.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer do novo relator na CCJC, deputado Gilson Marques (Novo/SC). Após votação na CCJC, seguirá para análise de mérito em Comissão Especial a ser criada.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Relator:** Gilson Marques (Novo/SC)
- **Membros da CCJC:** incluindo Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)
- **Autor da proposta:** André Figueiredo (PDT/CE)





O que diz a proposta?

Do Supremo Tribunal Federal, altera a Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2016, que dispõe sobre as Carreiras dos Servidores do Poder Judiciário da União.

OPORTUNIDADE

A proposta tem como objetivo **regulamentar e possibilitar o acúmulo da Gratificação por Atividade de Segurança – GAS com função comissionada ou Cargo em Comissão aos Servidores da Polícia Judiciária**. Busca garantir as necessidades de **proteção e segurança institucional que compreendem segurança orgânica, polícia e a atividade de inteligência**, com a fixação de critérios e procedimentos uniformes no âmbito de todos os órgãos do Poder Judiciário da União.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Na CASP, foram apresentadas as **emendas n.º 1 e 2 ao substitutivo do relator, pelo deputado Cel. Meira (PL/PE), para, respectivamente, conferir ao CNJ competência para disciplinar o adicional de penosidade; e para vedar a designação ad hoc de oficiais de justiça**. As emendas foram rejeitadas pelo então relator, deputado Bruno Farias (Avante/MG).

Na CFT, o relator, deputado Delegado Fábio Costa (PP/AL), chegou a oferecer parecer favorável ao substitutivo da CASP. Todavia, solicitou o texto para reexame. A expectativa é que o relatório seja reapresentado em breve, considerando que o Anexo V do PLOA contempla o projeto.

Estágio de tramitação

Aguarda a reapresentação do relatório do deputado Delegado Fábio Costa (PP/AL) na CFT.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CFT:** Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- **Relator:** Delegado Fábio Costa (PP/AL)
- **Membros da CFT:** incluindo os deputados Marcos Tavares (PDT/RJ), Mauro Filho (PDT/CE), Lindbergh Farias (PT/RJ), Sanderson (PL/RS) e Merlong Solano (PT/PI)
- **Colégio de Líderes**



O que diz a proposta?

Do então deputado Carlos Mota (MG), revoga o art. 4º da EC 41/2003, que institui a contribuição dos servidores inativos.

OPORTUNIDADE

A proposta foi aprovada pela CCJC e, posteriormente, em Comissão Especial, neste caso, nos termos de um substitutivo apresentado pelo então deputado Arnaldo Faria de Sá (SP). O Substitutivo aprovado altera o art. 40, § 21, da CF e § único do art. 4 da EC 41/03. Acaba com a contribuição dos servidores inativos e com invalidez de maneira gradual, 20% ao ano a partir dos 61 anos, se tornando isento aos 65 anos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

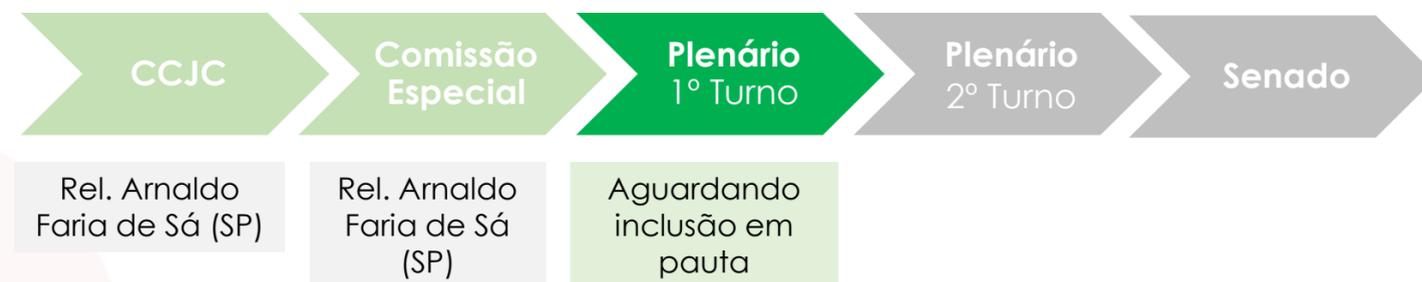
Do ponto de vista regimental, como o texto da PEC 555/2006 encontra-se defasado em função de mudanças no sistema previdenciário desde a sua apresentação, foi protocolada uma nova PEC, a 6/2024, conhecida como PEC Social, para atualizar o texto da proposta e apensá-la à PEC 555/2006.

Ressaltar que a PEC 555 será definitivamente arquivada se não vier a ser aprovada em 2 turnos até o final da atual legislativa.

Até o dia 13/09/24 foram apresentados 87 requerimentos solicitando apensamento da PEC 6/2024.

Estágio de tramitação

Aguarda a inclusão na Ordem do Dia do Plenário da Câmara dos Deputados, onde necessita de aprovação em dois turnos com quórum qualificado de ao menos 308 votos.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do Deputado Cleber Verde (MDB/MA), altera o inciso X do § 22 e insere o § 21-A no art. 40 da Constituição, altera o art. 11 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 e revoga os §§ 1º-A, 1º-B e 1º-C do art. 149 da Constituição e o § 8º do art. 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

OPORTUNIDADE

Estabelece o fim gradual da contribuição dos inativos - **redução de 10% ao ano a partir dos 66 anos para homens e 63 anos para mulheres; em qualquer caso, totalmente isento aos 75 anos; Revoga os §§ 1-A, 1-B e 1-C, do Art. 149 da CF; e o § 8º, Art. 9º, todos incluídos pela EC 103/2019 – Contribuição de Inativos acima de 1SM, em caso de déficit atuarial; e lei estabelecer contribuição extraordinária por 20 anos; e Acrescenta § 21-A ao art. 40 da CF e § 4º ao Art. 11 da EC 103/2019, para que a contribuição previdenciária não seja exigida nos casos de incapacidade permanente/doença incapacitante.**

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se trabalhar o apensamento da PEC 6/2024 à PEC 555/2006 (a depender de construção política, se após votação na CCJC ou mesmo sem apreciação do referido colegiado), com a finalidade de conferir celeridade a tramitação da nova matéria e, na pior das hipóteses, caso o ambiente continue adverso para o avanço do tema, a PEC 6/2024 possa herdar os pareceres da PEC 55/2006 e permanecer pronta para a pauta do Plenário na próxima legislatura.

Até o dia 13/09/24 foram apresentados 87 requerimentos solicitando apensamento da PEC 6/2024.

Estágio de tramitação

Aguardando despacho da Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Em tese, deverá ser despachado para análise da CCJC, posteriormente, à Comissão Especial a ser instituída; e ao Plenário. Todavia, pode ser apensada diretamente à PEC 555/2006, que tramita no plenário da Casa.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do Senado Federal, permite que os Estados, o Distrito Federal e os Municípios adotem em seus regimes próprios dos estados as mesmas regras aplicáveis ao regime próprio da União; modifica renúncias previdenciárias; prevê benefício da Seguridade Social à criança vivendo em situação de pobreza.

OPORTUNIDADE

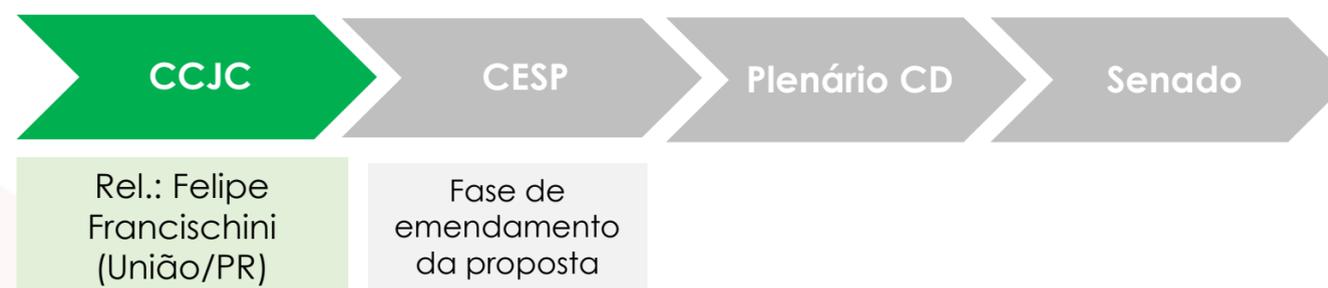
- **Reabre o prazo pelo período de 6 meses** para os servidores públicos federais optarem pelo **regime de previdência complementar**;
- Até que lei discipline o **cálculo da pensão por morte, a cota por dependente será de 20% (ao invés de 10%) no caso do dependente menor de 18 anos**;
- Possibilidade de **acúmulo de pensões quando existir dependente com deficiência** intelectual, mental ou grave;
- Para os **cálculos do provento integral** do servidor público, será considerado a **média do valor do subsídio juntamente com as vantagens pecuniárias** e dos adicionais de caráter individual dos **últimos 10 anos**;
- **Cálculo do benefício** da aposentadoria **por incapacidade** permanente. No caso de aposentadoria por **incapacidade geradora de deficiência ou no caso de aposentadoria por incapacidade decorrente de doença neurodegenerativa** o benefício previdenciário será **a média das 100% maiores contribuições** (sem a incidência da regra de 60% + 2% por ano de contribuição que exceda 20 anos). No caso da aposentadoria por **incapacidade permanente** quando decorrente de **acidente que não se enquadre como de trabalho**, será acrescido 10% na regra de cálculo dos benefícios, **passando a ser 70% + 2% por ano de contribuição que exceda 20 anos**;
- Cria **transição de cinco anos para introdução da nova base de cálculo dos benefícios** previdenciários – seriam consideradas as **80% maiores contribuições até 31/12/2021; 90% das maiores de 2022 até 31/12/2024; e 100% dos salários de contribuição, a partir de 2025**.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como não cabem emendas ou mudança de mérito na CCJC, deve-se buscar eventuais alterações em Comissão Especial, através de emendas. Neste contexto, também seria relevante buscar intervir na eleição do presidente e indicação do presidente da Comissão Especial.

Estágio de tramitação

Aguarda a deliberação do parecer do relator, deputado Felipe Francischini (UNIÃO/PR), pela admissibilidade, na CCJC da Câmara.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Relator:** Felipe Francischini (União/PR)
- **Membros da CCJC:** incluindo o Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)
- **Autor da proposta:** André Figueiredo (PDT/CE)





O que diz a proposta?

Do então deputado Eduardo Barbosa (MG), que altera os art. 28 e 30 da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, para permitir que os servidores do Poder Judiciário possam advogar, exceto contra a fazenda que os remunera.

OPORTUNIDADE

O projeto tramita apensado ao PL 9862/2018, de origem do Senado, que altera o estatuto da OAB para criar quarentena de 3 anos para que ex-juízes e promotores aposentados possam advogar. Existem mais de 50 proposições apensadas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando a quantidade de proposições apensadas, é pouco provável que o tema avance. Teria que ocorrer o desapensamento para que exista viabilidade na tramitação.

Estágio de tramitação

Os projetos se encontram no Plenário da Câmara, onde aguardam a inclusão na Ordem do Dia e a designação de relator.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Da deputada Fernanda Melchionna (PSOL/RS), que permite a adoção de abatimentos legais na Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda das Pessoas Físicas (IRPF) até o limite de 20% da renda tributável dos **gastos com produtos e serviços que garantam a melhoria da qualidade de vida do permanentemente incapacitado para o trabalho e/ou do idoso a partir dos 65 anos.**

OPORTUNIDADE

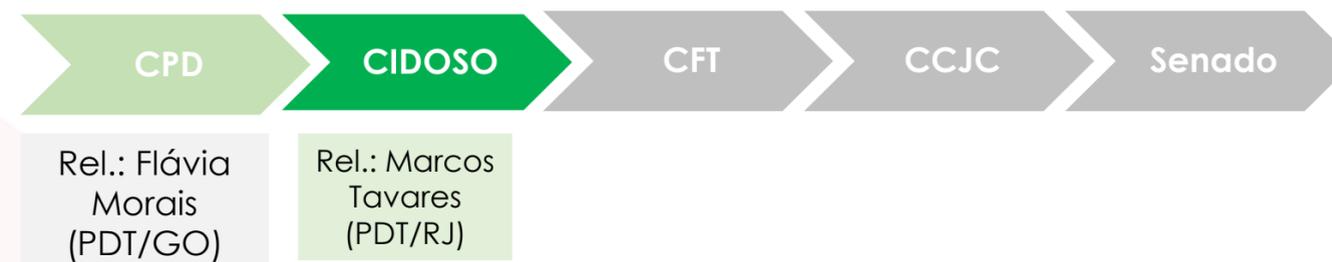
Pode-se trabalhar outras emendas para atualização da tabela do IR, inclusive para aposentados e pensionistas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Deve-se buscar alinhamento com o relator e membros da comissão para acelerar a tramitação do projeto, bem como promover o aprimoramento com a atualização da faixa de isenção da tabela do IRPF para aposentados e pensionistas.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a apresentação de parecer do relator, deputado Marcos Tavares (PDT/RJ), no âmbito da Comissão dos Direitos da Pessoa Idosa (CIDOSO).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CIDOSO:** Pedro Aihara (PRD/MG)
- **Relator:** Marcos Tavares (PDT/RJ)
- **Autora:** Fernanda Melchionna (PSOL/RS)
- **Membros da CIDOSO**





O que diz a proposta?

Do TST, que dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e de cargos em comissão no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

OPORTUNIDADE

O projeto prevê a criação de 616 cargos para o TRT3: 330 de analista judiciário, 120 de analista judiciário, especialidade oficial de justiça, e 166 de técnico judiciário.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O projeto está há bastante tempo travado na CFT em função da ausência de dotação orçamentária. Assim, é importante tentar engajar o presidente da CFT e membros do referido colegiado, para buscar interlocução junto ao TST, com vistas a alternativas para estruturação do TRT da 3ª Região.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CFT.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CFT:** Mário Negromonte Jr. (PP/BA)
- **Relator:** a definir
- **Membros da CFT:** incluindo os deputados Marcos Tavares (PDT/RJ), Mauro Filho (PDT/CE), Lindbergh Farias (PT/RJ), Sanderson (PL/RS) e Merlong Solano (PT/PI)
- **Colégio de Líderes**
- **TST**





O que diz a proposta?

Do deputado Domingos Sávio (PL/MG), que acrescenta o § 13 ao artigo 37 da Constituição Federal, para que a revisão geral anual não seja inferior à variação inflacionária.



OPORTUNIDADE

A proposta assegura a reposição inflacionária na revisão geral anual para todos os servidores públicos.



AÇÕES ESTRATÉGICAS

Como não cabem emendas ou mudanças de mérito na CCJC, deve-se buscar a designação de uma relatoria para acelerar a tramitação da proposta. Posteriormente, deve-se trabalhar o colégio líderes partidários para criação da Comissão Especial para deliberar o mérito da proposta.

Estágio de tramitação

Na Câmara foi remetida à CCJC e, posteriormente, será analisada por comissão especial a ser instituída. Atualmente aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC, desde que a deputada Sâmia Bonfim (PSOL/SP) deixou a relatoria.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Relator:** a definir
- **Membros da CCJC:** incluindo o Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)
- **Autor da proposta:** Domingos Sávio (PL/MG)





O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, a proposta promove uma ampla Reforma Administrativa.

RISCOS

A proposta trazia uma série de retrocessos, cabendo destacar: **1)** a flexibilização da estabilidade que seria exclusiva para cargos típicos de Estado, **2)** abre caminho para extinção e fusão de carreiras, **3)** permite a contratação de servidores por processo simplificado, e **4)** autoriza a realização de parcerias de cooperação com a iniciativa privada para a prestação de serviços etc.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

- Dentre as emendas válidas, destacamos quatro:
 - [n.º 7](#), Substitutiva Global, que atenua a maior parte dos efeitos da proposta – Suprime os vínculos por prazo indeterminado e de experiência; Assegura estabilidade para todos os servidores (cargo típico de Estado e por vínculo permanente); LC para definição de cargo típico; Assegura os direitos e estabilidade para os atuais servidores
 - [n.º 12](#), que assegura estabilidade para cargo com vínculo por prazo indeterminado
 - [n.º 30](#), que veda desligamento por motivação político-partidária
 - [n.º 54](#), que estabelece que são cargos típicos de Estado as atividades que envolvam **atribuições relacionadas à expressão do Poder Estatal, não possuindo correspondência no setor privado**, atividades estratégicas finalísticas que **permitam a implementação de políticas públicas**, bem como as que envolva atividades transversais administrativas correlatas ao funcionamento constitucional adequado do Poder Legislativo, Executivo e Judiciário





O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?

1) **Estabelece competência privativa da União, através de Lei ordinária, para dispor sobre:**

- **I)** Normas gerais sobre concurso público, políticas remuneratória, de benefícios e de desenvolvimento de pessoas, progressão e promoção funcionais, gestão de desempenho e jornada de trabalho; **II)** Normas gerais destinadas a disciplinar a ocupação de cargos em comissão; **III)** Normas gerais sobre contratação por tempo determinado em regime de direito administrativo, que definirão, entre outros aspectos, formas de seleção pública, direitos, deveres, vedações e duração máxima do contrato; e **IV)** Condições para perda de cargo por desempenho insatisfatório de servidor estável.

2) **Manutenção do RJU e da estabilidade para todos os servidores, prevendo a perda do cargo por meio de avaliação de desempenho** (será feita por meio de uma plataforma digital Gov.BR com a participação da população, cujos detalhes serão dados em regulamento futuro, por lei ordinária)

3) **Estágio probatório pelo período de 3 anos, com avaliações semestrais (6 avaliações semestrais)**

4) **Definição do conceito de cargo exclusivo de Estado, que terão tratamento diferenciado**

5) **Vedações para atuais e futuros servidores**

6) **Possibilita a redução de jornada e de salários**

7) **Possibilidade de realização de instrumentos de cooperação, regulamentada por lei federal, entre a administração pública e a iniciativa privada (abre caminho para a terceirização, exceto para atividades desempenhadas por cargos exclusivos de Estado)**





 **O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?**

Regulamentação por Lei Federal (o texto original abordava o assunto por meio de LC)

- I. Concurso público
- II. Política remuneratória e de benefícios
- III. Desenvolvimento de pessoas
- IV. Progressão e promoções funcionais
- V. Gestão de desempenho
- VI. Jornada de trabalho
- VII. Ocupação de cargos em comissão
- VIII. Contratação por tempo determinado para atender às necessidades temporárias (de excepcional interesse público) previstas em lei federal, estadual, distrital ou municipal
- IX. Condições para a perda de cargo do servidor estável por desempenho insatisfatório

Competência suplementar dos entes federativos

Superveniência de lei específica federal afastará, naquilo que lhe for contrário, a eficácia da lei federal, estadual, distrital ou municipal





O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?

Cargos Exclusivos de Estado – compreendida como atividades finalísticas e diretamente afetas à:

- 1) Segurança pública
- 2) Manutenção da ordem tributária e financeira
- 3) Regulação, fiscalização, gestão governamental, elaboração orçamentária
- 4) Controle e inteligência de Estado
- 5) Serviço exterior
- 6) Advocacia pública
- 7) Defensoria pública
- 8) Atuação institucional do Judiciário, incluídas as exercidas pelos oficiais de justiça, do Legislativo e do Ministério Público**

Garantias diferenciadas asseguradas aos Cargos Exclusivos de Estado:

- 1) Vedação quanto à contratação por tempo determinado (para atender às necessidades temporárias de excepcional interesse público) em regime de direito administrativo
- 2) Tratamento diferenciado quanto à possibilidade de redução de jornada e salários em até 25% (Lei Federal)
- 3) Vedação quanto à realização de instrumentos de cooperação entre a administração pública e a iniciativa privada
- 4) Avaliação de desempenho conduzida obrigatoriamente por órgão colegiado composto por servidores ocupantes de cargo efetivo e ocupantes do mesmo cargo do servidor avaliado





O que diz o substitutivo aprovado pela Comissão Especial?

Regras gerais para perda do cargo

- Em razão de decisão transitada em julgado **ou proferida por órgão judicial colegiado**
 - Assim, a aplicação da pena de demissão não dependerá do esgotamento da via recursal na esfera judicial
- Avaliação de **desempenho insatisfatório**, assegurada ampla defesa
- Extinção de cargo ou em razão de **exceder o limite remuneratório de despesa com pessoal (LRF)**
- Extinção do cargo, em razão do **reconhecimento de que se tornou desnecessário ou obsoleto (obsolescência)**, na forma de lei específica, o servidor estável perderá o cargo, resguardado o direito à indenização correspondente a um mês de remuneração por ano de serviço
- **Regras de transição:** extinto o cargo ou declarada a sua desnecessidade, o servidor estável admitido até a data de publicação desta Emenda Constitucional ficará em disponibilidade, com remuneração proporcional ao tempo de serviço, até seu adequado aproveitamento em outro cargo. Nesta hipótese, não será considerado, para nenhum fim, a perda do cargo
- Até que entrem em vigor as **condições para perda de cargo por desempenho insatisfatório** de servidor estável, a perda do cargo se dará após 3 ciclos consecutivos ou 5 ciclos intercalados de avaliação de desempenho insatisfatório

Regras para perda de cargos exclusivos de Estado

- Em razão de decisão transitada em julgado **ou proferida por órgão judicial colegiado**
 - Assim, a aplicação da pena de demissão não dependerá do esgotamento da via recursal na esfera judicial
- Critérios e garantias especiais para a perda do cargo
- Avaliação de desempenho conduzida obrigatoriamente por órgão colegiado composto por servidores ocupantes de cargo efetivo e ocupantes do mesmo cargo do servidor avaliado
- Mediante avaliação periódica de desempenho, mas disciplinada em lei ordinária, e não mais lei complementar



The image shows the interior of the Brazilian Senate chamber. The room is semi-circular with a high, vaulted ceiling featuring a grid of recessed lights. The floor is blue with a large diamond-shaped emblem in the center. Rows of wooden desks and chairs are arranged in a semi-circle. A central desk at the front is occupied by several people. A large red rectangular box is overlaid on the left side of the image, containing white text.

**Proposições em
tramitação no
Senado**

39



O que diz a proposta?

Do senador Sérgio Petecão (PSD/AC), que concede porte de arma aos integrantes da carreira de Oficial de Justiça.

OPORTUNIDADE

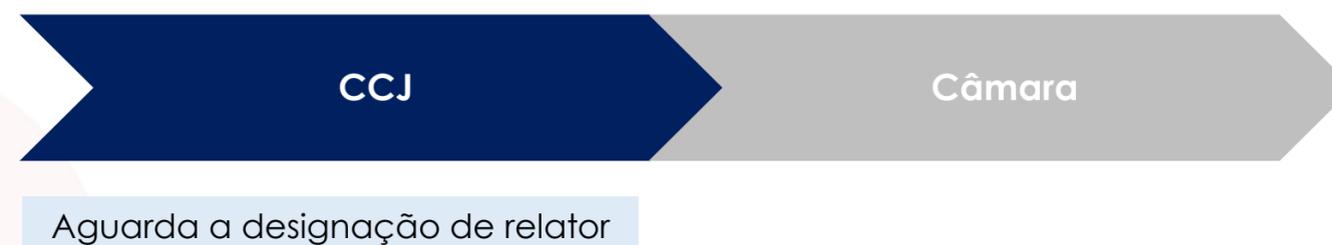
O projeto altera o art. 6º do Estatuto do Desarmamento, com o objetivo de conceder porte de arma aos Oficiais de Justiça, mesmo fora de serviço.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação com o presidente da CCJ, Davi Alcolumbre, para a designação de um relator favorável ao projeto, com poder de articulação junto ao governo federal, tal como o do senador Fabiano Contarato (PT/ES) ou do senador Weverton (PDT/MA).

Estágio de tramitação

Aguarda a designação de relator no âmbito da CCJ. O senador Fabiano Contarato (PT/ES) solicitou a relatoria do projeto, mas até o momento não teve despacho do presidente do colegiado, Davi Alcolumbre.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM), Veneziano Vital do Rego (MDB/PB), Daniella Ribeiro (PSD/PB), Alan Rick (União/AC), entre outros





O que diz a proposta?

Do senador Izalci (PL/DF), altera o Estatuto do Desarmamento, para conceder porte de arma de fogo aos policiais legislativos das Assembleias Legislativas dos Estados e da Câmara Legislativa do Distrito Federal.

OPORTUNIDADE

Apresentação de emenda para conferir porte de arma aos oficiais de justiça. Nesse sentido, **foi apresentada a emenda n.º 3, de autoria da senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB).**

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O relator da matéria na CCJ, senador Esperidião Amin (PP/SC), rejeitou as emendas apresentadas ao projeto incluindo outras categorias. Na ocasião, todavia, vários parlamentares - tais como: Alan Rick (União/AC), Marcos Rogério (PL/RO), Dorinha Seabra (União/TO) – defenderam a inclusão dos oficiais de justiça no projeto. Diante do acordo para manutenção do texto original, o senador Fabiano Contarato (PT/ES), pleiteou junto ao presidente da Davi Alcolumbre (União/AP), a inclusão em pauta do **PL 4256/2019**, que na origem trata do porte de arma para **agentes socioeducativos**. No referido projeto, foi possível apresentar novas emendas e articular a apresentação de novas emendas e a acolhida pelo autor e relator do projeto.

Estágio de tramitação

Aguarda o transcurso de prazo recursal para remessa do projeto à Câmara dos Deputados.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Relator:** Esperidião Amin (PP/SC)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM), Veneziano Vital do Rego (MDB/PB), Daniella Ribeiro (PSD/PB), Alan Rick (União/AC), entre outros





O que diz a proposta?

Do senador Fabiano Contarato (PT/ES), que altera o Estatuto do Desarmamento, para autorizar o porte de arma aos agentes de segurança socioeducativos.

OPORTUNIDADE

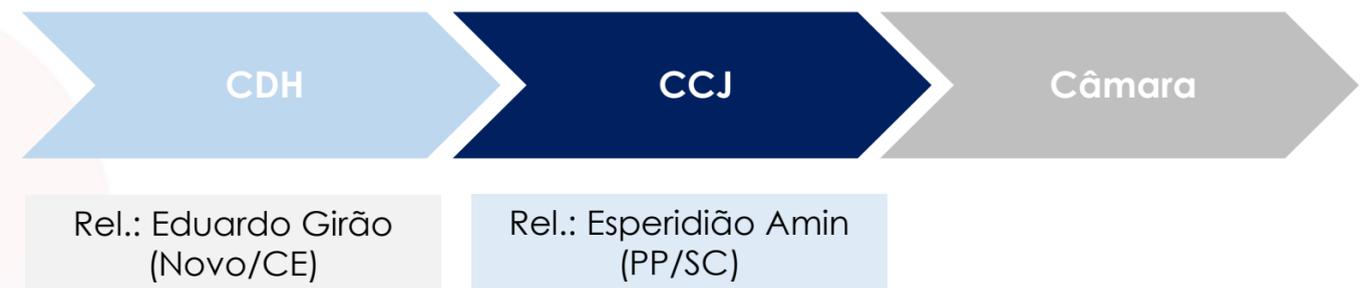
Apresentação de emenda para conferir porte de arma aos oficiais de justiça. Nesse sentido, foram apresentadas as emendas n.ºs 3, de autoria da senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB); 4, do senador Marcos Rogério (PL/RO); e 6, do senador Alan Rick (União/AC).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação com o autor do projeto, Fabiano Contarato (PT/ES), com o relator do projeto, Esperidião Amin (PP/SC), com o presidente da CCJ, Davi Alcolumbre, e demais membros aliados da categoria dos Oficiais de Justiça.

Estágio de tramitação

O projeto foi aprovado na CDH com duas emendas de redação, tornando facultativa a concessão do porte de arma aos agentes socioeducativos, conforme regulamento específico. Na CCJ, o senador Esperidião Amin (PP/SC) acolheu emenda para conceder porte de armas aos Oficiais de Justiça. O relatório aguarda votação no colegiado.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Relator:** Esperidião Amin (PP/SC)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM), Veneziano Vital do Rego (MDB/PB), Daniella Ribeiro (PSD/PB), Alan Rick (União/AC), entre outros





O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, a proposta altera o Estatuto do Desarmamento, o Código Penal, a Lei de Segurança Bancária e a Lei de Segurança Nacional, para disciplinar o Sistema Nacional de Armas (Sinarm), estabelecer definições, modificar regras do registro, cadastro e porte de armas de fogo. Aumenta penas e modifica a descrição dos crimes. Regula o exercício das atividades de colecionador, atirador esportivo e caçador (CAC).

OPORTUNIDADE

A proposta aprovada na Câmara contemplou apenas os Colecionadores, Atiradores e Caçadores (CACs) e produtores rurais. Na CCJ do Senado, o último relator da matéria, senador Marcos do Val (PODE/ES), apresentou em 2022 substitutivo acolhendo a **emenda n.º 73, do senador Plínio Valério (PSDB/AM), assegurando porte de arma como prerrogativa de função aos oficiais de justiça e oficiais do ministério público**. Todavia, o tema perdeu força com o atual governo.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Em 2022 foi apresentada a emenda n.º 73, do senador Plínio Valério (PSDB/AM), para assegurar o porte de arma como prerrogativa de função aos Oficiais de Justiça.

Estágio de tramitação

Encontra-se na Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania (CCJ) do Senado, onde aguarda a designação de relator. O projeto terá dificuldades para avançar na atual legislatura, uma vez que o Governo Lula é contrário ao tema.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM), Veneziano Vital do Rego (MDB/PB), Daniella Ribeiro (PSD/PB), Alan Rick (União/AC), entre outros





O que diz a proposta?

Do Poder Executivo, que institui o Imposto sobre Bens e Serviços (IBS), a Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) e o Imposto Seletivo (IS); e dá outras providências.

OPORTUNIDADE

Foram apresentadas emendas pelos senadores Weverton e Izalci, para reduzir a zero as alíquotas do IBS e CBS para automóveis adquiridos por servidores públicos estaduais do Poder Judiciário e federais do Poder Judiciário da União que utilizem os veículos em suas funções de avaliação e execução de mandados judiciais (oficiais de justiça).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação com o relator do projeto, senador Eduardo Braga, e demais membros da CCJ, especialmente os mais próximos aos oficiais de justiça para apresentação de emendas e defesa das emendas no colegiado.

Estágio de tramitação

Aguarda o transcurso de audiências públicas para debater o tema no âmbito de GT da CAE sobre a Reforma Tributária. O referido GT é coordenado pelo senador Izalci Lucas (PL/DF). Em paralelo, aguarda a apresentação de parecer pelo relator na CCJ, senador Eduardo Braga (MDB/AM).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM) e Veneziano Vital do Rego (MDB/PB)





O que diz a proposta?

Do Superior Tribunal de Justiça, a proposta dispõe sobre as **custas à União, na Justiça Federal de primeiro e segundo graus**, inclusive sobre as despesas com transporte dos oficiais de justiça.

OPORTUNIDADE

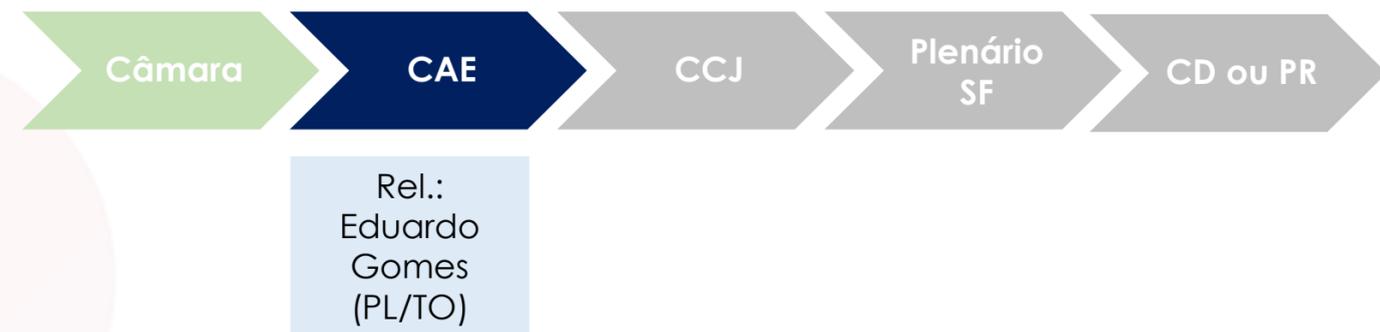
Os arts. 13 e 14 do substitutivo aprovado pela **CTASP em 2016 asseguravam aos Oficiais de Justiça, da Justiça Federal de primeiro e segundos graus, o reajuste anual do valor da indenização de transporte com base na variação do IPCA**, destinada ao ressarcimento de despesas realizadas com a utilização de meio próprio de locomoção. **Por sua vez, o substitutivo da CCJC, aprovado em 2018, suprimiu o reajuste anual da indenização de transporte.** Por fim, os dois textos estabelecem que, não sendo hipótese de isenção, as custas relativas às diligências externas dos **Oficiais de Justiça Avaliadores da Justiça Federal** serão pagas e recolhidas pela parte interessada.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

No âmbito da CAE, foi apresentada a **emenda n.º 6, pelo senador Weverton (PDT/MA), com o objetivo de realizar a atualização da Indenização de Transporte na Justiça Federal de 1º e 2º Graus ao menos pelo IPCA**. A referida **emenda foi acolhida pelo relator, senador Eduardo Gomes (PL/TO)**. Deve-se dialogar com os Tribunais para que a medida não gere ruídos.

Estágio de tramitação

Aguarda deliberação do substitutivo do relator, senador Eduardo Gomes (PL/TO), no âmbito da CAE. Posteriormente, o projeto será analisado pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.



ATORES-CHAVE

- **Presidente do Senado:** Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
- **Presidente da CAE:** Vanderlan Cardoso (PSD/GO)
- **Relator na CAE:** Eduardo Gomes (PL/TO)
- **Membros da CAE**
- **Líderes Partidários**





O que diz a proposta?

Do senador Rodrigo Pacheco (PSD/MG) e outros, que altera a Constituição Federal para instituir a parcela mensal de valorização por tempo de exercício dos magistrados e membros do Ministério Público.

OPORTUNIDADE

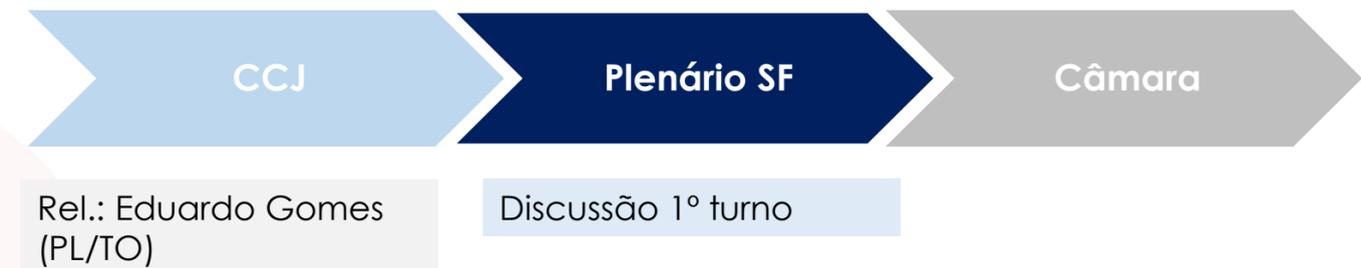
O texto original contempla apenas os membros do Poder Judiciário e do Ministério Público, de modo que poderá ampliar, ainda mais, o fosso remuneratório entre os juízes e promotores em relação aos demais servidores. Foram apresentadas emendas para beneficiar os oficiais de justiça, todavia, as emendas não foram aprovadas tal como foram apresentadas, sendo convertidas num substitutivo genérico que contempla todos os servidores, desde que tenha ato do chefe do Poder.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

O relatório aprovado na CCJ autoriza que o conjunto dos servidores públicos, inclusive os oficiais de justiça, por ato do chefe do respectivo Poder, possa receber os quinquênios, desde que exista dotação orçamentária e os servidores estejam em regime de dedicação exclusiva.

Estágio de tramitação

Aguarda a realização da quinta e última sessão de discussão em 1º turno no Plenário do Senado. Até o encerramento da discussão poderão ser oferecidas emendas subscritas por ao menos 27 senadores.



ATOES-CHAVE

- **Presidente do Senado:** Rodrigo Pacheco (PSD/MG)
- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Relator:** Eduardo Gomes (PL/TO)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM) e Veneziano Vital do Rego (MDB/PB)
- **Líderes partidários**



Desjudicialização

47



O que diz a proposta?

Da senadora Soraya Thronicke (União/MG), que dispõe sobre a Desjudicialização da execução civil de título executivo judicial e extrajudicial.

RISCOS

Disciplina a **execução extrajudicial civil para cobrança de títulos executivos judiciais e extrajudiciais**, conferindo ao tabelião de protesto o exercício das funções de agente de execução, usurpando atribuições dos oficiais de Justiça.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Após pressão das entidades representativas do Poder Judiciário ao longo de 2022, o projeto retornou à CCJ (no período do SDR, o projeto foi debatido diretamente em Plenário). Em 2023, houve a tentativa de inclusão de parte da temática no PL 4188/2021, que versa sobre o Marco das Garantias. Na ocasião, em razão da mobilização, a busca e apreensão extrajudicial, que tinha sido incluída no relatório, acabou sendo retirada do texto, mas poderá ser debatida no contexto do PL 6204/2019. Pode-se apresentar novas emendas ou propor audiência pública. A emenda 7, exclui a execução extrajudicial de título executivo judicial.

Estágio de tramitação

Aguarda a retomada da discussão no âmbito da CCJ, onde o senador Marcos Rogério (PL/RO) deverá ser mantido na relatoria (todavia, ainda não foi formalmente designado). Ao longo da tramitação na CCJ, qualquer membro do colegiado pode apresentar emenda ao projeto.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM) e Veneziano Vital do Rego (MDB/PB)
- **Relator:** Marcos Rogério (PL/RO)*
- **Líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do deputado Hugo Leal (PSD/RJ), que dispõe sobre o **despejo extrajudicial e a consignação extrajudicial de chaves**, e para tanto altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que dispõe sobre as locações dos imóveis urbanos e os procedimentos a elas pertinentes.

RISCOS

O projeto altera a Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991, que regulamenta as locações de imóveis, possibilitando que a ação de despejo seja realizada de forma extrajudicial, retirando a prerrogativas do Poder Judiciário e dos Oficiais de Justiça.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

No mês de março de 2024, as entidades se reuniram com o então relator na CDC, Celso Russomanno, no entanto, não houve avanço quanto às mudanças no texto. No final de maio o texto acabou sendo aprovado.

Na CCJC, pode-se realizar audiência pública para debater o projeto; audiência com o relator e a presidente da Comissão.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer da relatora na CCJC, deputada Caroline de Toni (PL/SC).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC e relatora:** Carol de Toni (PL/SC)
- **Autor do projeto:** Hugo Leal (PSD/SP)
- **Membros da CCJC:** incluindo Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)





O que diz a proposta?

Do deputado Pedro Aihara (PRD/MG), que altera a Lei nº 9.503, de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para tornar possível, mediante termo de cooperação, o uso de veículo automotor levado a leilão em treinamentos de salvamento veicular realizados por Corpos de Bombeiros Militares.

RISCOS

O relator da CVT, Gilberto Abramo (Republicanos/MG), apresentou substitutivo para aprofundar os efeitos do Marco Legal das Garantias, permitindo, além da busca e apreensão extrajudicial por cartórios, a possibilidade de utilização de recursos tecnológicos por cartório para localização de bens e a possibilidade de venda extrajudicial dos bens, mesmo que tenha restrição judicial.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Dialogar com o relator e membros da CVT acerca dos impactos negativos da matéria.

Estágio de tramitação

Aguarda parecer da relatora na CCJC, deputada Caroline de Toni (PL/SC).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CVT e relator:** Gilberto Abramo (Republicanos/MG)
- **Autor do projeto:** Pedro Aihara (PRD/MG)
- **Membros da CVT,** incluindo Rubens Otoni (PT/GO), Nicoletti (União/RR) e Alencar Santana (PT/SP)





O que diz a proposta?

Da então deputada Dr.º Soraya Manato (PTB/ES), altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros público, regulamentando o Usucapião extrajudicial.

RISCOS

O projeto possibilita que os processos de usucapião possam ser realizados por meio extrajudicial, através de cartórios de registro de imóveis, retirando atribuições do Poder Judiciário e dos Oficiais de Justiça. Tramita apensado o PL 5921/2019, de mesmo teor, de autoria do deputado Gilson Marques (NOVO/SC).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com a presidente da CCJC para buscar a indicação de uma relatoria sensível à categoria. Também é importante ampliar o diálogo com outras entidades representativas dos servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Membros da CCJC:** incluindo o deputado Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)





O que diz a proposta?

Do então deputado Delegado Pablo (UNIÃO/AM), que permite que atos processuais de comunicação poderão ser realizados, a critério da parte, pelo serviço de registro de títulos e documentos.

RISCOS

O projeto traz **prejuízos consideráveis aos Oficiais de Justiça, uma vez que permite que os atos processuais de comunicação possam ser realizados, a critério da parte, pelo serviço de registro de títulos e documentos.**

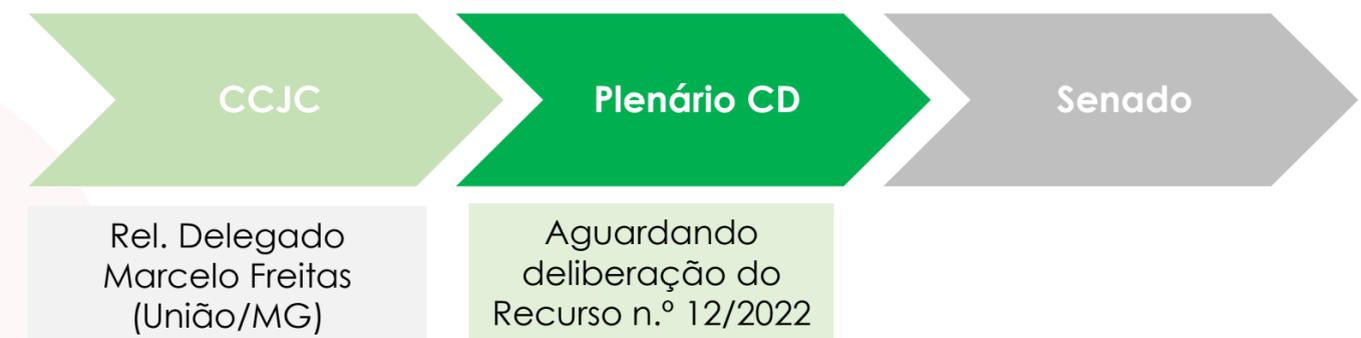
AÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando que o projeto foi aprovado conclusivamente na CCJC, **as entidades trabalharam a apresentação do Recurso n.º 12/2022, de autoria do deputado Ricardo Silva (PSD/SP) e outros deputados**, contra apreciação conclusiva do projeto nas comissões. Com a apresentação do recurso, a tramitação do projeto ficou sobrestada até a sua deliberação em Plenário.

Diante deste contexto, deve-se monitorar para que o recurso não seja pautado em Plenário ou que ele não seja retirado pela maioria absoluta de seus signatários iniciais.

Estágio de tramitação

Aguarda a deliberação Recurso n.º 12/2022, de autoria do deputado Ricardo Silva (PSD/SP), contra apreciação conclusiva nas comissões. Com a apresentação do recurso, a tramitação do projeto ficou sobrestada até sua deliberação ou retirada.



ATOES-CHAVE

- **Autor do Recurso:** deputado Ricardo Silva (PSD/SP)
- **Líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do deputado Hugo Motta (REPUBLICANOS/PB), que permite celebração de acordo trabalhista por meio de escritura pública.

RISCOS

O projeto tem como objetivo determinar que o empregado e o empregador, desde que representados por advogados, poderão celebrar acordo extrajudicial por meio de escritura pública, prescindindo da homologação judicial.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com o relator da matéria na CTRAB para trabalhar o melhor texto. Também é importante ampliar o diálogo com outras entidades representativas dos servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Aguarda a apreciação do substitutivo do relator, deputado Luiz Carlos Motta (PL/SP), no âmbito da Comissão de Trabalho (CTRAB). O relator solicitou o projeto para reexame.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CTRAB:** Lucas Ramos (PSB/PE)
- **Relator na CTRAB:** Luiz Carlos Motta (PL/SP)
- **Membros da CTRAB:** incluindo os deputados André Figueiredo (PDT/CE), Carlos Veras (PT/PE), Leonardo Monteiro (PT/MG) e Erika Kokay (PT/DF)





O que diz a proposta?

Do então senador Tasso Jereissati (PSDB/CE), que altera a Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a intimação eletrônica por meio de aplicativo de mensagens multiplataforma.

RISCOS

Altera a Lei n° 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), para prever a intimação eletrônica por meio de aplicativo de mensagens multiplataforma, usurpando atribuições dos oficiais de justiça no processo de intimação eletrônica por meio de aplicativos de mensagens.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Considerando que o projeto foi aprovado conclusivamente na CCJC, **as entidades trabalharam a apresentação do Recurso n.º 33/2021, de autoria do deputado Ricardo Silva (PSD/SP) e outros 62 deputados**, contra apreciação conclusiva do projeto nas comissões. Com a apresentação do recurso, a tramitação do projeto ficou sobrestada até a sua deliberação em Plenário.

Diante deste contexto, deve-se monitorar para que o recurso não seja pautado em Plenário ou que ele não seja retirado pela maioria absoluta de seus signatários iniciais.

Estágio de tramitação

Aguarda a deliberação Recurso n.º 33/2021, de autoria do deputado Ricardo Silva (PSB/SP) e subscrito por outros 62 deputados, contra apreciação conclusiva nas comissões. Com a apresentação do recurso, a tramitação do projeto fica sobrestada até sua deliberação ou retirada.



ATORES-CHAVE

- **Autor do REC 33/2021:** Deputado Ricardo Silva (PSD/SP)
- **Líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do deputado Célio Silveira (MDB/GO), que altera a redação do artigo 610 da Lei nº 13.105, de 2015, Código de Processo Civil, para dispor sobre inventário extrajudicial.

RISCOS

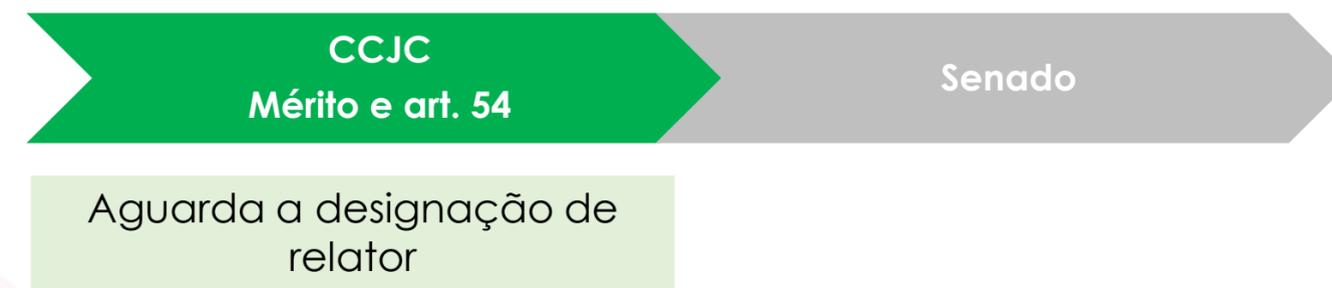
O projeto tem como objetivo regulamentar o inventário extrajudicial, por meio de cartórios em caso da existência de testamento.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com a presidente da CCJC para buscar a indicação de uma relatoria sensível à categoria. Também é importante ampliar o diálogo com outras entidades representativas dos servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Aguarda a designação de relator no âmbito da CCJC.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Membros da CCJC:** incluindo o deputado Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)



The background image shows the National Congress of Brazil building in Brasília, featuring two tall, white, rectangular towers and a large, white, bowl-shaped structure. A red rectangular overlay is positioned on the left side of the image, containing white text. The sky is blue with some clouds, and there is a body of water in the foreground reflecting the building.

**Outras proposições da
Agenda Legislativa**

56



Outras proposições da Agenda Legislativa

- 1) PLP 330/2006 (PLP 534/2018) – Aposentadoria especial por atividade de risco
- 2) PL 6786/2016 – Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União
- 3) PL 7315/2017 - Proteção à integridade de dados pessoais dos Oficiais de Justiça
- 4) PLP 143/2020 – Contagem do Tempo de Serviço no Período da Pandemia
- 5) PL 8045/2010 – Novo Código de Processo Penal
- 6) PEC 66/2023 - Pagamento de precatórios/Reforma da previdência dos estados e municípios
- 7) PL 2584/2019 – Indenização de transporte para oficiais de justiça
- 8) PL 3191/2019 (PLS 227/2018) – Gratuidade de despesas nos Juizados Especiais
- 9) PL 2450/2019 – Medida protetiva de urgência



O que diz a proposta?

Do então deputado Mendes Ribeiro Filho (MDB/RS), o projeto possui como finalidade regulamentar e conceder aposentadoria especial aos servidores públicos ocupantes do cargo de policial (atividade de risco).

OPORTUNIDADE

Tramita apensado o PLP 534/2018, que confere aposentadoria especial aos ocupantes dos cargos de Oficial de Justiça.

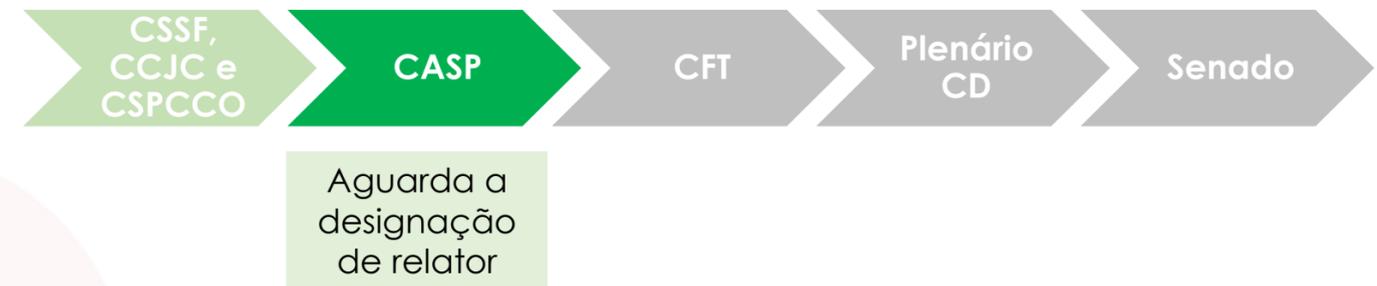
AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com o presidente da CASP e demais membros do colegiado simpáticos aos Oficiais de Justiça.

Seria essencial buscar atores do Poder Executivo, como o Ministro da Previdência, Carlos Lupi.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de novo relator no âmbito da CASP.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CASP:** Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- **Membros da CTASP:** incluindo Coronel Meira (PL/PE), Rogério Correia (PT/MG), Alice Portugal (PCdoB/BA), Reimont (PT/RJ), Érika Kokay (PT/DF), André Figueiredo (PDT/CE)
- **Ministro da Previdência:** ministro Carlos Lupi (PDT)





O que diz a proposta?

Do então deputado Alessandro Molon (RJ), que regulamenta o Código de Processo Civil, e cria o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União.

OPORTUNIDADE

Cria o Fundo de Modernização do Poder Judiciário da União (FUNMPJU), com o objetivo de financiar as políticas e os projetos de modernização de estruturas, processos e recursos humanos da Justiça do Trabalho, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Distrito Federal e Territórios e da Justiça Militar da União. Entre outras finalidades, o fundo poderá ser utilizado para formação, atualização, aperfeiçoamento e treinamento de juízes e servidores em temas jurídicos e afins. Ademais, como ocorre com outras categorias, poderia se destinar parte do fundo para custeio de benefícios aos servidores do Poder Judiciário.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar audiência com o presidente da CASP para buscar a indicação de uma relatoria sensível à categoria. Também é importante ampliar o diálogo com outras entidades representativas dos servidores e membros do Poder Judiciário.

Estágio de tramitação

Atualmente aguarda a designação de relator na CASP.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CASP:** Waldemar Oliveira (AVANTE/PE)
- **Membros da CTASP:** incluindo Coronel Meira (PL/PE), Rogério Correia (PT/MG), Alice Portugal (PCdoB/BA), Reimont (PT/RJ), Érika Kokay (PT/DF), André Figueiredo (PDT/CE)





O que diz a proposta?

Do deputado Capitão Augusto (PL/SP), que dispõe sobre medidas de proteção à integridade dos integrantes dos órgãos de segurança pública e de guardas municipais.

OPORTUNIDADE

Ao projeto tramita apensado o PL 3034/2019, do então deputado Julian Lemos, que altera a Lei nº 12.965, **para estabelecer princípios, garantias, direitos e deveres para o uso da Internet no Brasil, conferindo proteção** a Agentes Penitenciários, Agentes Socioeducativos, Guardas Municipais, **Oficiais de Justiça**, Peritos oficiais de Natureza Criminal, Agentes de Transito, Vigilantes de atividade de Segurança Privada **de removerem de aplicações de busca na internet resultados de pesquisa que contenham suas informações pessoais.**

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Buscar interlocução com o relator do projeto, quando indicado; com a presidente da CCJC e com os membros do colegiado aliados da categoria.

Estágio de tramitação

Em 16/05/2018, foi aprovado substitutivo apresentado pelo deputado Cabo Sabino (Avante/CE) na CTASP; em 05/12/2018, foi aprovado parecer favorável ao substitutivo da CTASP, conforme relatório do deputado Capitão Fábio Abreu (PSD/PI).

Com a nova eleição de membros da CCJC, a matéria aguarda a designação de novo relator já que o Dep. Tenente Coronel Zucco (REPUBLICANOS/RS) deixou de ser membro.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Membros da CCJC:** incluindo Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)





O que diz a proposta?

Do Altera a Lei Complementar nº 173, de 27 de 2020, que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19), altera a",", e dá outras providências, para ressalvar os servidores da educação pública das restrições contidas na lei .

OPORTUNIDADE

o projeto foi aprovado pelas comissões de Administração e Serviço Público (CASP), de Finanças e Tributação (CFT), nos termos do relatório do deputado Guilherme Boulos (PSOL/SP), que estabelece que lei do respectivo ente poderá autorizar os pagamentos retroativos dos benefícios; e de Constituição de Justiça (CCJC), conforme o parecer do deputado Alencar Santana (PT/SP).

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Se houver uma forte mobilização junto ao colégio de líderes, o projeto poderá avançar no curto prazo. O maior desafio será defender a votação do projeto junto ao presidente da Câmara, Arthur Lira (PP/AL). A depender do próximo presidente da Câmara o cenário pode se tornar mais favorável.

Estágio de tramitação

Aguarda inclusão na Ordem do Dia no Plenário da Câmara. Para tanto, deve-se buscar a apresentação e aprovação de requerimento de urgência regimental ao projeto.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Líderes e vice-líderes partidários**
- **Relatores anteriores do projeto:** Reimont (PT/RJ), Boulos (PSOL/SP), Alencar Santana (PT/SP), entre outros





O que diz a proposta?

Do Senado Federal, o projeto versa sobre a reforma do Código de Processo Penal.

OPORTUNIDADE

No último substitutivo apresentado em 2021 pelo então relator do projeto, João Campos (GO), o texto ampliava o papel dos oficiais de justiça no cumprimento de medidas cautelares e em procedimentos como audiências de custódia. O texto reforça a necessidade de que os oficiais de justiça atuem com celeridade e eficiência, especialmente em situações que envolvem a citação por hora certa e a execução de ordens judiciais em contextos de conflito, considerando os princípios de razoável duração do processo e eficiência. Também estabelecia que os oficiais de justiça são encarregados de garantir a integridade e a legalidade das operações de apreensão e preservação de bens e documentos.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Apresentar emendas ao projeto quando o prazo vier a ser reaberto, por meio da recriação da comissão especial; ou junto ao GT, caso esse seja o entendimento do Presidente da Câmara. Buscar interlocução com o futuro relator e líderes partidários.

Estágio de tramitação

Aguarda a recriação de comissão especial para análise do tema. Alternativamente, o presidente da Câmara poderá criar um novo GT para apreciar o tema e depois leva-lo diretamente ao Plenário da Câmara.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da Câmara:** Arthur Lira (PP/AL)
- **Líderes e vice-líderes partidários**





O que diz a proposta?

Do senador Jader Barbalho (MDB/PA), que institui limite para o pagamento de precatórios pelos Municípios, abre novo prazo de parcelamento especial de débitos dos Municípios com seus regimes próprios de previdência social e com o Regime Geral de Previdência Social.

RISCOS

No Plenário do Senado, o relator, senador Carlos Portinho (PL/RJ), apresentou substitutivo para: 1) limitar o pagamento de precatórios à receita corrente líquida, variando de 1% a 6%; 2) acrescentar o art. 40-A à CF, para fixar prazo de 18 meses para que os estados e municípios implementem reforma da previdência com os parâmetros gerais da EC 103, caso não promova as mudanças em 18 meses, seria aplicado, automaticamente, as regras da EC 103/2019.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Na Câmara dos Deputados, deve-se realizar trabalho de sensibilização junto aos líderes e vice-líderes partidários, do futuro relator, e o presidente da Casa, Arthur Lira.

Estágio de tramitação

Oriundo do Senado, a matéria aguarda despacho às Comissões na Câmara. Em tese, teria que ser remetida à CCJC, à comissão especial a ser instituída e, por fim, o Plenário da Casa.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJC:** Caroline de Toni (PL/SC)
- **Relator:** a ser designado
- **Membros da CCJC:** incluindo o Alencar Santana (PT/SP), Érika Kokay (PT/DF) e Coronel Meira (PL/PE)





O que diz a proposta?

Do então deputado Gustavo Fruet (PR), que altera as Leis nºs 6.830, de 22 de setembro de 1980, e 13.105, de 16 de março de 2015 (Código de Processo Civil), a fim de estabelecer a antecipação do pagamento pela Fazenda Pública das despesas com o transporte de oficiais de justiça para a realização de diligências por ela requeridas.

OPORTUNIDADE

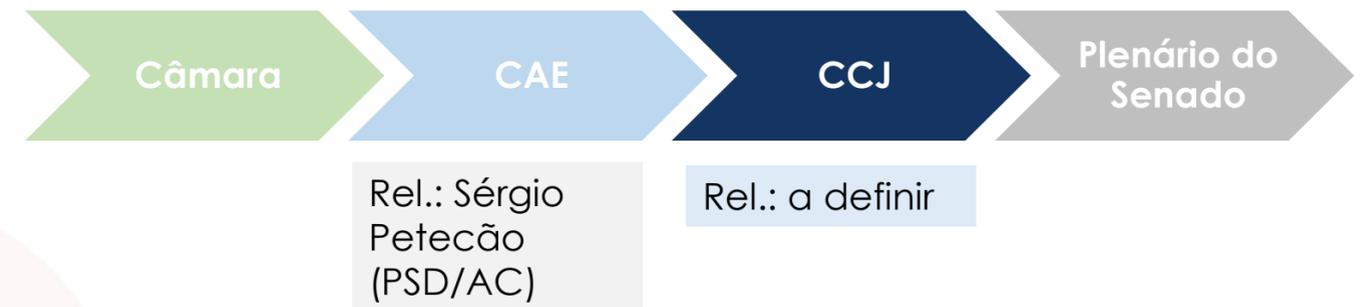
Altera o art. 39 da Lei 6.830, para dispor que a Fazenda Pública deverá antecipar o pagamento das despesas com o transporte de oficiais de justiça para a realização de diligências por ela requeridas. Também altera o art. 91 do Código de Processo Civil, para dispor que a Fazenda Pública deve antecipar o pagamento das despesas com o transporte de oficiais de justiça para a realização de diligências por ela requeridas.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação com o presidente da CCJ, Davi Alcolumbre, para a designação de um relator favorável ao projeto.

Estágio de tramitação

Aguarda designação de relator no âmbito da CCJ do Senado.



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM) e Veneziano Vital do Rego (MDB/PB)





O que diz a proposta?

Do então senador Hélio José, altera a Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995, para prever ressalvas à gratuidade das despesas no âmbito dos Juizados Especiais.

OPORTUNIDADE

Prevê a obrigação de pagamento de custas, taxas, emolumentos e despesas processuais pela pessoa jurídica demandada na hipótese de celebração de acordo, pela parte vencida não beneficiária de justiça gratuita na hipótese de sentença de primeiro grau não atacada por recurso e **pela parte interessada no caso de cumprimento de ato judicial por oficial de justiça.** O projeto estabelece que se houver necessidade de cumprimento de ato judicial por oficial de justiça, a parte interessada deverá antecipar o valor para custeio da diligência, salvo se beneficiária da assistência judiciária gratuita.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação junto ao relator do projeto; junto ao presidente da CCJ; e aos demais membros do colegiado aliados dos oficiais de justiça.

Estágio de tramitação

Aguarda a análise do substitutivo da Câmara dos Deputados ao projeto. Na CCJ, aguarda a apresentação de parecer pelo relator, senador Weverton (PDT/MA).



ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Relator:** Weverton (PDT/MA)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM) e Veneziano Vital do Rego (MDB/PB)





O que diz a proposta?

Da senadora Soraya Thronicke (PODE/MT), que prevê que o defensor da ofendida ou policial, quando não houver a disponibilidade de oficial de justiça, possam dar ciência ao agressor de medida protetiva de urgência previstas nos incisos I a III do art. 22 da Lei Maria da Penha, agilizando a comunicação da intimação.

RISCOS

O Projeto de Lei de 2019, de autoria da Senadora Soraya Thronicke, propõe uma alteração na Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/2006) para permitir que a intimação das medidas protetivas de urgência previstas nos incisos I, II e III do art. 22 possa ser realizada, em casos urgentes, pelo defensor da ofendida ou por um agente policial. A justificativa central do projeto é a necessidade de agilizar a comunicação dessas medidas, considerando que a burocracia para a expedição e execução dos mandados pode atrasar a intimação, expondo ainda mais a vítima ao risco de violência.

AÇÕES ESTRATÉGICAS

Realizar articulação junto ao relator do projeto; junto ao presidente da CCJ; e aos demais membros do colegiado aliados dos oficiais de justiça.

Estágio de tramitação

Aguarda a apresentação do parecer pelo senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB), na CCJ do Senado.
Tramita terminativa na CCJ.



Rel.: Veneziano Vital do Rego
(MDB/PB)

ATORES-CHAVE

- **Presidente da CCJ:** Davi Alcolumbre (União/AP)
- **Relator:** Veneziano Vital do Rêgo (MDB/PB)
- **Parlamentares aliados dos Oficiais de Justiça membros da CCJ:** Efraim Filho (União/PB), Fabiano Contarato (PT/ES), Weverton Rocha (PDT/MA), Paulo Paim (PT/RS), Plínio Valério (PSDB/AM)



www.consilliumrig.com.br



CONSILLIUM

Soluções Institucionais e Governamentais

Fale conosco:

+55 61 3225-1804

faleconosco@consilliumrig.com.br

SBS Qd. 1 -Bloco K -Ed. Seguradoras, Salas 405 a 407

Brasília-DF - CEP: 70.093-900

Thiago Rego de Queiroz

(61) 9 8132.3800

thiago@consilliumrig.com.br